



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 02 de junho de 2025.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável pela Solicitação; Lizandra Cristina Boni
Email: assistencia@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 56 / 2025

PROCESSO(S): 244 / 2025

215 / 2025

Justificativa da Demanda:

O presente projeto justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a realização de dois importantes eventos no município: a XV Conferência Municipal de Assistência Social e a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

A XV Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", tem como objetivo subsidiar a comissão organizadora, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e os delegados no processo de debate, avaliação e elaboração das resoluções pertinentes ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Nesse sentido, estão previstas atividades como a realização da palestra oficial da conferência, a elaboração e envio de modelos de documentos necessários (como o decreto de convocação, a resolução do CMAS para criação da comissão organizadora e o regimento interno), a orientação técnica para o debate das temáticas e elaboração de propostas, o apoio no processo de eleição dos delegados para a conferência estadual, suporte à coordenação na plenária final e a elaboração do relatório final da conferência.

A realização da conferência está em conformidade com os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 203, que determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e no artigo 204, que estabelece as diretrizes para a organização das ações governamentais na área, como a descentralização político-administrativa e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas. A conferência é uma ação fundamental da política pública de assistência social e envolverá usuários, trabalhadores, entidades da sociedade civil e gestores do SUAS.

Em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025, o CMAS deliberou favoravelmente sobre a contratação de profissional qualificado para a prestação de assessoria e consultoria especializada. Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

Já a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher configura-se como uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da cidadania, à promoção da equidade de gênero e à efetivação dos direitos das mulheres no âmbito municipal. O evento buscará promover o diálogo social, a articulação intersetorial e a construção de estratégias que contribuam

302



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para a eliminação das desigualdades, a valorização da diversidade e o reconhecimento dos direitos humanos universais. As atividades da conferência contemplarão debates e palestras sobre temas relevantes como violência de gênero, saúde, educação, trabalho e empoderamento feminino, com ampla participação da comunidade, incluindo organizações civis, lideranças femininas, juventudes e representantes do poder público. Além disso, a conferência terá como foco a avaliação das políticas públicas existentes, a identificação de lacunas e demandas específicas da realidade local, a formulação de propostas e recomendações para o aprimoramento das ações públicas, a definição de prioridades e metas e a construção coletiva de decisões por meio de fóruns participativos. A realização da conferência está respaldada por legislações como a Lei nº 13.694/2018, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e a Lei nº 10.683/2003, que trata da participação social na elaboração de políticas públicas, além de outras normativas estaduais e municipais.

A realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher constitui, portanto, uma oportunidade ímpar para ampliar a participação social, envolver diversos setores da sociedade e identificar as demandas mais urgentes das mulheres do município. O evento promoverá ações integradas de impacto duradouro e estará alinhado às diretrizes nacionais e internacionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo o compromisso do município com uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher emitiu parecer favorável à contratação de profissional qualificado para oferecer assessoria e consultoria especializada. Assim, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

Objeto: Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, as características e demais condições definidas no termo de referência.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

30/01



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional			
02	Conferência Municipal de Assistência Social Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Carga horária mínima: de 08 horas Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.		R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
			TOTAL	R\$ 9.980,00

O custo total estimado é de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**.

Lizandra e. Boni

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Luiz C. Boni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 067/2025

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Este documento apresenta Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, conforme as condições e especificações deste termo de referência.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente projeto justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a realização de dois importantes eventos no município: a XV Conferência Municipal de Assistência Social e a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

3.2. A XV Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", tem como objetivo subsidiar a comissão organizadora, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e os delegados no processo de debate, avaliação e elaboração das resoluções pertinentes ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Nesse sentido, estão previstas atividades como a realização da palestra oficial da conferência, a elaboração e envio de modelos de documentos necessários (como o decreto de convocação, a resolução do CMAS para criação da comissão organizadora e o regimento interno), a orientação técnica para o debate das temáticas e elaboração de propostas, o apoio no processo de eleição dos delegados para a conferência estadual, suporte à coordenação na plenária final e a elaboração do relatório final da conferência.

3.3. A realização da conferência está em conformidade com os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 203, que determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e no artigo 204, que estabelece as diretrizes para a organização das ações governamentais na área, como a descentralização político-administrativa e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas. A conferência é uma ação fundamental da política pública de assistência social e envolverá usuários, trabalhadores, entidades da sociedade civil e gestores do SUAS.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.4. Em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025, o CMAS deliberou favoravelmente sobre a contratação de profissional qualificado para a prestação de assessoria e consultoria especializada. Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

3.5. Já a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher configura-se como uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da cidadania, à promoção da equidade de gênero e à efetivação dos direitos das mulheres no âmbito municipal. O evento buscará promover o diálogo social, a articulação intersetorial e a construção de estratégias que contribuam para a eliminação das desigualdades, a valorização da diversidade e o reconhecimento dos direitos humanos universais. As atividades da conferência contemplarão debates e palestras sobre temas relevantes como violência de gênero, saúde, educação, trabalho e empoderamento feminino, com ampla participação da comunidade, incluindo organizações civis, lideranças femininas, juventudes e representantes do poder público.

3.6. Além disso, a conferência terá como foco a avaliação das políticas públicas existentes, a identificação de lacunas e demandas específicas da realidade local, a formulação de propostas e recomendações para o aprimoramento das ações públicas, a definição de prioridades e metas e a construção coletiva de decisões por meio de fóruns participativos. A realização da conferência está respaldada por legislações como a Lei nº 13.694/2018, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e a Lei nº 10.683/2003, que trata da participação social na elaboração de políticas públicas, além de outras normativas estaduais e municipais.

3.7. A realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher constitui, portanto, uma oportunidade ímpar para ampliar a participação social, envolver diversos setores da sociedade e identificar as demandas mais urgentes das mulheres do município. O evento promoverá ações integradas de impacto duradouro e estará alinhado às diretrizes nacionais e internacionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo o compromisso do município com uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher emitiu parecer favorável à contratação de profissional qualificado para oferecer assessoria e consultoria especializada. Assim, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

4. ÁREA REQUISITANTE:

4.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. ESTIMATIVA DE DEMANDA:

5.1.A Secretaria de Assistência Social apresentou a seguinte demanda:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional	01		
02		Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Carga horária mínima: de 08 horas Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.			
TOTAL					R\$

6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1.A Lei de Licitações nº14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

casos de:

Inciso III, alínea "f", parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

7. CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS SOLICITADOS:

7.1.A capacitação será realizada no Centro de Múltiplo Uso do Município de Planalto.

7.2.A carga horária do item 01 e o item 02 e de 04 horas.

8. PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2.A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- 1) Local da capacitação;
- 2) Data e horário da capacitação;
- 3) Assinatura do solicitante responsável;

8.3. Caberão à Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando a: apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.4.A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº14.133/2021.

9.2.A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

10.1.O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**.

10.2.Esse valor foi definido com base no orçamento apresentado pela empresa. Para fins de comprovação, também foram solicitadas notas fiscais referentes a serviços



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prestados em outros municípios.

10.3. As notas fiscais apresentadas referem-se a serviços de natureza semelhante ao objeto da presente contratação, embora existam diferenças nos tempos de duração das palestras.

10.4. Os valores constantes nas notas fiscais correspondem ao valor total dos serviços prestados.

10.5. Conclui-se que o valor proposto pela empresa está compatível com os preços praticados em serviços similares, conforme demonstrado na documentação fiscal em anexo.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se aplica.

13. CONCLUSÕES:

13.1. Concluindo, a Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, está devidamente fundamentada no princípio da eficiência. A escolha foi feita com base no reconhecimento da competência técnica do profissional e na comprovação de que as capacidades acima atingiram os objetivos esperados.

Planalto PR 04 de junho de 2025.

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, conforme as condições e especificações deste termo de referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni e Simone Raquel Baldissera Dresch.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O presente projeto justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a realização de dois importantes eventos no município: a XV Conferência Municipal de Assistência Social e a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

4.2. A XV Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", tem como objetivo subsidiar a comissão organizadora, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e os delegados no processo de debate, avaliação e elaboração das resoluções pertinentes ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Nesse sentido, estão previstas atividades como a realização da palestra oficial da conferência, a elaboração e envio de modelos de documentos necessários (como o decreto de convocação, a resolução do CMAS para criação da comissão organizadora e o regimento interno), a orientação técnica para o debate das temáticas e elaboração de propostas, o apoio no processo de eleição dos delegados para a conferência estadual, suporte à coordenação na plenária final e a elaboração do relatório final da conferência.

4.3. A realização da conferência está em conformidade com os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 203, que determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e no artigo 204, que estabelece as diretrizes para a organização das ações governamentais na área, como a descentralização político-administrativa e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas. A conferência é uma ação fundamental da política pública de assistência social e envolverá usuários, trabalhadores, entidades da sociedade civil e gestores do SUAS.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. Em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025, o CMAS deliberou favoravelmente sobre a contratação de profissional qualificado para a prestação de assessoria e consultoria especializada. Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

4.5. Já a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher configura-se como uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da cidadania, à promoção da equidade de gênero e à efetivação dos direitos das mulheres no âmbito municipal. O evento buscará promover o diálogo social, a articulação intersetorial e a construção de estratégias que contribuam para a eliminação das desigualdades, a valorização da diversidade e o reconhecimento dos direitos humanos universais. As atividades da conferência contemplarão debates e palestras sobre temas relevantes como violência de gênero, saúde, educação, trabalho e empoderamento feminino, com ampla participação da comunidade, incluindo organizações civis, lideranças femininas, juventudes e representantes do poder público.

4.6. Além disso, a conferência terá como foco a avaliação das políticas públicas existentes, a identificação de lacunas e demandas específicas da realidade local, a formulação de propostas e recomendações para o aprimoramento das ações públicas, a definição de prioridades e metas e a construção coletiva de decisões por meio de fóruns participativos. A realização da conferência está respaldada por legislações como a Lei nº 13.694/2018, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e a Lei nº 10.683/2003, que trata da participação social na elaboração de políticas públicas, além de outras normativas estaduais e municipais.

4.7. A realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher constitui, portanto, uma oportunidade ímpar para ampliar a participação social, envolver diversos setores da sociedade e identificar as demandas mais urgentes das mulheres do município. O evento promoverá ações integradas de impacto duradouro e estará alinhado às diretrizes nacionais e internacionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo o compromisso do município com uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher emitiu parecer favorável à contratação de profissional qualificado para oferecer assessoria e consultoria especializada. Assim, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei de Licitações nº 14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

30/01

000010



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III, alínea "f", parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**.

6.2.Esse valor foi definido com base no orçamento apresentado pela empresa. Para fins de comprovação, também foram solicitadas notas fiscais referentes a serviços prestados em outros municípios.

6.3.As notas fiscais apresentadas referem-se a serviços de natureza semelhante ao objeto da presente contratação, embora existam diferenças nos tempos de duração das palestras.

6.4.Os valores constantes nas notas fiscais correspondem ao valor total dos serviços prestados.

6.5.Conclui-se que o valor proposto pela empresa está compatível com os preços praticados em serviços similares, conforme demonstrado na documentação fiscal em anexo.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

000011



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Carga horária mínima: de 08 horas Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
TOTAL			R\$ 9.980,00

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2.A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- 1) Local da capacitação;
- 2) Data e horário da capacitação;
- 3) Assinatura do solicitante responsável;

8.3.A capacitação será realizada no Centro de Múltiplo Uso do Município de Planalto.

8.4.A carga horária do item 01 e o item 02 e de 04 horas.

8.5.Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

8.6.A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1.O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº14.133/2021.

000012



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 06 de junho de 2025.

Lizandra Cristina Boni

Lizandra Cristina Boni

Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

000013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	QTD	MACAGNAN	IPIRANGA	PONTE ALTA	LINDOESTE	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NOVA PRATA DO IGUAÇU	MANOEL RIBAS	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SÃO BERNARDINO	PREÇO UNIT.
1	1	R\$ 4.990,00									R\$ 4.990,00
2	1	R\$ 4.990,00									R\$ 4.990,00
TOTAL		R\$ 8.980,00	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00	R\$ 7.900,00	R\$ 5.990,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 7.490,00	R\$ 7.490,00	R\$ 9.980,00

EMPRESA

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 40.998.617/0001-62

NOTAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA - PR

MUNICÍPIO DE PONTE ALTA - SC

MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS - PR

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

* Os valores estimados foram obtidos com base em um orçamento e em oito notas fiscais da empresa. No entanto, essas notas fiscais referem-se a serviços semelhantes aos que desejamos contratar, embora apresentem diferenças nos horários e na duração.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Seniara Roguel Boldizere

000014



CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS
MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

Apresentação/Orcamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Razão Social	MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU
Telefone(s):	46 99102 2323
E-mail:	enirson@macagnanpalestrante.com.br
Data:	22 de maio de 2025

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor com desconto
01	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h - Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.	Serv.	01	4.990,00	4.990,00
02	Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Carga horária mínima: de 08 horas <i>Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução</i> Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h - Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.	serv	01	4.990,00	4.990,00
TOTAL				9.980,00	


Enirson F. Macagnan
Crescer e Evoluir Treinamentos
CNPJ 40.998.617/0001-65

CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS - FONE: (46)99102 2323
RUA DR. ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR

000015



CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS
MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
136Data e Hora da Emissão:
12/03/2025 10:06:53Operador Emissor:
MARIA E. P. M.**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41212108356 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
 Nome/Razão: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
 Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
 Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76175934000126 I.E.: I.M.:
 Nome/Razão: MUNICIPIO DE IPIRANGA
 Endereço: RUA XV DE NOVEEMBRO, 545 - CENTRO - 84450000
 Município: Ipiranga UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Palestra Show - Dia da Mulher - com músicas ambiente e dinâmicas de interação Data: 08/03/2025 Tema: Mulher: um Ser de equilíbrio Palestra de cunho motivacional: Assuntos sugeridos: Quem sou eu Sonhos, lutas e conquistas; Felicidade e relacionamentos: O que te move A Mulher, mãe, esposa e profissional de hoje; A autoestima, como vai A importância e o papel da Mulher na sociedade; Você vive e cuida de Você Duração: até 2horas - com músicas ao vivo pra recepcionar as mulheres. N° do Empenho: 1226 / 2025 / Tipo de Licitação: 26/2025 / N° Licitação.....: 7/2025 DADOS BANCARIOS: BANCO: SICOOB AG: 4342 C/C: 66.672-6 PIX: 40.998.617/0001-62 OU BANCO: CRESOL AG: 1503 C/C: 988146 PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com	6.950,00	0,00	0,00	6.950,00	2,14000	148,73

Total Serviços (R\$) **6.950,00**Total ISS (R\$) **148,73**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **6.950,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Cruzeiro do Iguaçu.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
 Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: 95F89434.C24C5B34.3A8AF692.517618A7 (verificada em 12/03/2025 às 10:06:53)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

050

Data e Hora da Emissão:

07/06/2023 10:37:35

Operador Emissor:

MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41812154928 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
Nome/Razão: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: nei_gomes_apolinario@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 83755850000127 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA
Endereço: RUA GEREMIAS ALVES ROCHA, 130 - CENTRO - 88550000
Município: Ponte Alta UF: SC e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço
8.02	AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA PARA REALIZAÇÃO DE CONFERENCIA MUNICIPAL DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL, SUAS, QUE OCORRERANO DIA 24/05.	6.950,00

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO- Nr: 928/2023
SEQUENCIAL DO CONTRATO: 13372

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
BANCO: SICOOB
AG: 4342
C/C: 66.672-6

Total Serviços (R\$) **6.950,00**

Retenções (R\$)	COFINS	ISS (0,00)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.950,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
MEI.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: CD5E8191.56E2823E.09A7F3D6.473B122E (verificada em 07/06/2023 às 10:37:36)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
109
Data e Hora da Emissão:
07/11/2024 15:13:21
Operador Emissor:
MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41212108356 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
Nome/Razão: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 80881915000192 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: MUNICÍPIO DE LINDOESTE
Endereço: AV MARECHAL CANDIDO RONDON, SN - CENTRO - 85826000
Município: Lindoeste UF: PR e-Mail:

Cód.	Discriminação	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	CONTRATAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL E INFORMATIVA PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL - PALESTRA MOTIVACIONAL OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL. Número: 5739/2024 Licitação: IL12/2024 Pré-empenho: 5680/2024 MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN BANCO: SICOOB AG: 4342 C/C: 66.672-6 PIX: 40.998.617/0001-62	7.900,00	0,00	0,00	7.900,00	2,01	158,79

Total Serviços (R\$) **7.900,00**

Total ISS (R\$) **158,79**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **7.900,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: 6DD9EDEF.600E702E.5F20F3AC.7A12B9FB (verificada em 07/11/2024 às 15:13:25)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

143

Data e Hora da Emissão:

24/03/2025 09:38:56

Operador Emissor:

MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40998617000162** I.E.: **41212108356** I.M.: **322156** Telefone: **46984144441**
 Nome/Razão: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**
 Endereço: **RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000**
 Município: **Cruzeiro do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail: **MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **76206499000150** I.E.: **Isento** I.M.:
 Nome/Razão: **município de são miguel do iguaçu**
 Endereço: **Rua Vânia Ghellere, 64 - Centro - 85877000**
 Município: **São Miguel do Iguaçu** UF: **PR** e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: SERVIÇO OBJETIVANDO PALESTRA EM ALUSÃO AO MÊS DA MULHER, 21/03/2025, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO ILZA POCCOLI PAGOT (CLUBE DO VOVÓ) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. N° DO EMPENHO: 3166/2025 / N° LICITAÇÃO: 21/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 059/2025 DADOS BANCARIOS: BANCO: CRESOL AG: 1503 C/C: 988146 PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com	5.990,00	0,00	0,00	5.990,00	2,14000	128,19

Total Serviços (R\$) **5.990,00**Total ISS (R\$) **128,19**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$)

5.990,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
 A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Cruzeiro do Iguaçu.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
 Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 – Centro

Autenticidade: 6436AD6B.AC61FCAB.96077495.45F0E8EE (verificada em 24/03/2025 às 09:38:56)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

127

Data e Hora da Emissão:

05/02/2025 16:50:42

Operador Emissor:

MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41212108356 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
Nome/Razão: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 78103884000105 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Endereço: RUA VEREADOR VALMOR GOMES, 11/59 - CENTRO - 85685000
Município: Nova Prata do Iguaçu UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais para a realização de palestra show visando motivação pessoal e capacitação na área de ciências humanas para os profissionais da rede Municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu durante a realização da Semana Pedagógica de início de ano letivo do exercício de 2025. Palestra Show para início da semana pedagógica do ano letivo das escolas e creches municipais, realizado no dia 30/01/2025. ORDEM DE COMPRA 2061/2025 Licitação Número/Ano: 1/2025 Contrato: 3/2025 DADOS BANCARIOS BANCO: CRESOL AG: 1503 C/C: 988146 PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	2,05000	123,00

Total Serviços (R\$) 6.000,00

Total ISS (R\$) 123,00

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) 6.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: B48883B5.F5C4FE53.4663EE46.A5F8C0C5 (verificada em 05/02/2025 às 16:50:53)

EQUIPLANO - NFS-e 500.2005u



**MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

142

Data e Hora da Emissão:

19/03/2025 08:46:16

Operador Emissor:

MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41212108356 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
Nome/Razão: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 75740811000128 I.E.: I.M.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 366 - Centro - 85260000
Município: Manoel Ribas UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: PALESTRA SHOW - DIA DA MULHER - COM MÚSICAS AMBIENTE E DINÂMICAS DE INTERAÇÃO TEMA: MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO! PALESTRA DE CUNHO MOTIVACIONAL E INFORMATIVO ASSUNTOS SUGERIDOS QUEM SOU EU? SONHOS, LUTAS E CONQUISTAS; FELICIDADE E RELACIONAMENTOS O QUE TE MOVE? A MULHER, MÃE, ESPOSA E PROFISSIONAL DE HOJE; A AUTOESTIMA, COMO VAI? A IMPORTÂNCIA E O PAPEL DA MULHER NA SOCIEDADE; VOCÊ VIVE E CUIDA DE VOCÊ? - DURAÇÃO: ATÉ 1H30MIN COM MÚSICAS AO VIVO PARA RECEPCIONAR AS MULHERES. EMPENHO NUMERO: 1163/2025 / LICITAÇÃO: 5/2025 / REQUISICÃO NUMERO: 681 DADOS BANCARIOS: BANCO: 1000 / AGENCIA: 1503 / CONTA: 988146	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00	2,14000	144,45

Total Serviços (R\$) **6.750,00**Total ISS (R\$) **144,45**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **6.750,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: E644A951.FFF3D789.9067D3CF.04DCCDDF (verificada em 19/03/2025 às 08:49:56)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
132
Data e Hora da Emissão:
13/02/2025 10:31:09
Operador Emissor:
MARIA E. P. M.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41212108356 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
Nome/Razão: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76206499000150 I.E.: Isento I.M.:
Nome/Razão: município de são miguel do iguaçu
Endereço: Rua Vânia Ghellere, 64 - Centro - 85877000
Município: São Miguel do Iguaçu UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: Formação para professores da rede municipal de ensino: Temática: O poder da educação na mudança devida" para profissionais da educação - de cunho informativo e motivacional. 4 HORAS (1872,50 por hora), BANCO: CRESOL, AG: 1503, C/C: 988146, PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	2,14000	160,29

Total Serviços (R\$) **7.490,00**

Total ISS (R\$) **160,29**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **7.490,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: 4AB2838B.07A6F268.1777C119.F24E2937 (verificada em 13/02/2025 às 10:31:09)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Tributação
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

www.esnfs.com.br

Número da Nota:
148

Data e Hora da Emissão:
05/05/2025 09:43:05

Operador Emissor:
MACAGNAN P. T.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 40998617000162 I.E.: 41212108356 I.M.: 322156 Telefone: 46984144441
Nome/Razão: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CASA - CENTRO - 85598000
Município: Cruzeiro do Iguaçu UF: PR e-Mail: MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 01612812000150 I.E.: ISENTO I.M.:
Nome/Razão: MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO
Endereço: R JOSE SCHEID, 12 - CENTRO - 89982000
Município: São Bernardino UF: SC e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço	Desconto	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. Discriminação: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHO COM TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS; SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nr: 333/2025 / PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2025 / SEQUENCIAL DO CONTRATO: 9030 DADOS BANCARIOS: BANCO: CRESOL AG: 1503 C/C: 988146 PIX: mariaeduardamacg2002@gmail.com	7.490,00	0,00	0,00	7.490,00	2,29000	171,52

Total Serviços (R\$) **7.490,00**

Total ISS (R\$) **171,52**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Líquido (R\$) **7.490,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1289/2019
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Cruzeiro do Iguaçu.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON (46) 3536-4028
Avenida Dedi Barichello Montagner, nº 173 - Centro

Autenticidade: 102DB63B.OB026FAE.09AC233D.AE76E8CC (verificada em 05/05/2025 às 09:43:06)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





Enirson Fernando Macagnan

Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/7000936969143719>

Última atualização do currículo em 08/01/2025

Palestrante com formação pelo Curso Eu Palestrante de Cascavel. Atuando em várias áreas como: Família, crianças e adolescentes, jovens, mulheres, idosos, formação de professores, servidores públicos, liderança, SIPAT e outras. Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade Paranaense (2003) e Graduação em Serviço Social Universidade do Tocantins (2010). É servidor público do quadro efetivo, iniciando atividades em 2003. Tendo atuado em diversos setores como: Gestão Administrativa, Assistência Social (técnico e Coordenador do CRAS), Saúde, Educação e Planejamento e Finanças. Especialista em História e Geografia pela Estadual de Paranavai (2005). Especialista em Docência do Ensino Superior pela FAMPER (2012). Especialista em Administração Pública (2019). Especialista em Gestão de Equipes pela Faculdade Única (2020). Especialista em Segurança do Trabalho e Logística Empresarial(2021). Mestre em Gestão de Políticas Públicas pela Univali de Itajaí SC (2013). Coach formado pelo Instituto Brasileiro de Coaching (2021) Foi membro o Grupo de Pesquisa e Estudos em Educação Infantil da Universidade Estadual de Maringá. Coordenou o Projeto de Municípios Integrados do Estado do Paraná (2015 - 2016). Tem experiência na área de Educação, atuação como professor de História do Ensino Fundamental e médio. Atuou de 2017 a 2021 como professor no Ensino Superior junto ao Centro Universitário UNISEP - União de Ensino do Sudoeste do Paraná - FAED/FEFB nas disciplinas: Administração Pública, Sociologia Rural, Sociologia da Educação I e II, Fundamentos e Metodologia das Ciências Humanas I e II, Sociologia, Introdução a Sociologia para Engenharia, Sociedade, Cultura e Infância, Empreendedorismo, Metodologia Científica, Filosofia e Ética, entre outras. Instrutor pelo SENAC Paraná no curso Atendimento Humanizado. Palestrante Motivacional e nas áreas de Administração Pública - Assistência Social e Educação - Criança e Adolescente, Educação, Idoso, mulheres, entre outras. Ministra treinamentos para Conselhos Municipais. Treinamentos e palestras motivacionais com palestras customizadas. Formado pelo curso Eu Palestrante de Cascavel.(Texto informado pelo autor) (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome Enirson Fernando Macagnan
Filiação AQUILINO MACAGNAN e ELMIR PACIFICO MACAGNAN
Nascimento 23/03/1976 - Cruzeiro do Iguaçu/PR - Brasil
Lattes ID 7000936969143719
Nome em citações bibliográficas MACAGNAN, E. F.

Endereço

Endereço residencial Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203
Centro - Cruzeiro do Iguaçu
85598000, PR - Brasil
Telefone: 46 35721014

Endereço profissional PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua das Palmeiras, 558
Centro - Cruzeiro do Iguaçu
85598000, PR - Brasil
Telefone: 46 35721186

Endereço eletrônico E-mail para contato : macagnan_e@hotmail.com
E-mail alternativo : enirson_macagnan@hotmail.com

Formação acadêmica/titulação

- 2016** Doutorado interrompido(a) em Educação.
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
Título: FORMAÇÃO DE PROFESSORES
Orientador: DRA MARTA CHAVES
Ano de interrupção: 2017
- 2011 - 2013** Mestrado em Mestrado em Gestão de Políticas Públicas.
Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Itajaí, Brasil
Título: A emergência da Assistência Social como política pública no Brasil na década de 1980: uma interpretação histórica., Ano de obtenção: 2013
Orientador: Dr. Paulo Rogério Melo de Oliveira
Co-orientador: Dr. Flavio Ramos
- 2021 - 2021** Especialização em SEGURANÇA DO TRABALHO E LEGÍSTICA EMPRESARIAL.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: A EVOLUÇÃO DA SEGURANÇA DO TRABALHO COM FOCO NA QUALIDADE DE VIDA
- 2020 - 2020** Especialização em GESTÃO DE EQUIPES.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: NÃO OBRIGATÓRIA
- 2018 - 2020** Especialização em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
Faculdade Única de Ipatinga, FUNIP, Ipatinga, Brasil
Título: O que são Políticas Públicas e como são executadas na administração pública municipal
- 2012 - 2013** Especialização em Docência do Ensino Superior.
Faculdade de Ampère, FAMPER, Ampere, Brasil
Título: O papel do Gestor no Ensino Superior
Orientador: Ilda Fellipetto
- 2004 - 2005** Especialização em CIÊNCIAS SOCIAIS, COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA.
Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavai, FAFIPA, Paranavai, Brasil
Título: A EDUCAÇÃO INDÍGENA E A CULTURA KAIGANGUE NO SUL DO BRASIL
Orientador: MARIA CECILIA CARBONE BRESOLIN
- 2007 - 2010** Graduação em SERVIÇO SOCIAL.
Universidade Estadual do Tocantins, UNITINS, Palmas, Brasil
Título: BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

000025

- 2001 - 2003 Graduação em LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA.
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 1994 - 1996 Ensino Profissional de nível técnico .
COLEGIO ESTADUAL LEONADRO DA VINCI, CELV, Brasil

Formação complementar

- 2024 - 2024 PREVENÇÃO DE DROGAS. . (Carga horária: 60h).
GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil
- 2024 - 2024 GESTÃO DE CONFLITOS. . (Carga horária: 100h).
GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil
- 2022 - 2022 ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO. . (Carga horária: 8h).
PORTAL DO CONELHO TUTELAR, PCT, Brasil
- 2021 - 2021 FELICIDADE PLENA. . (Carga horária: 5h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 PROFESSINAL & SELF COACHING - PSC. . (Carga horária: 180h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 INTELIGÊNCIA EMOCIONAL. . (Carga horária: 14h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO. . (Carga horária: 8h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irali, Brasil
- 2021 - 2021 Curso de curta duração em ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA DO TRABALHO. (Carga horária: 180h).
FACULDADE PROMINAS, PROMINAS, Brasil
- 2021 - 2021 ANALISTA COMPORTAMENTAL. . (Carga horária: 40h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 Extensão universitária em PROFESSINAL & SELF COACHING - PSC - EXTENÇÃO ACADÊMICA. (Carga horária: 96h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 PROFESSINAL & SELF COACHING - PSC - EXTENÇÃO ACADÊMICA. . (Carga horária: 96h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 LEADER COACH. .
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 LIFE COACHING. .
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2021 - 2021 MARKETING DIGITAL PARA RESULTADOS. . (Carga horária: 17h).
Instituto Brasileiro de Coaching, IBC COACHING, Goiania, Brasil
- 2020 - 2021 Eu Palestrante. . (Carga horária: 20h).
MÁXIMA CONSULTORIA & TREINAMENTOS, MÁXIMA, Brasil
- 2020 - 2021 Curso de curta duração em MOTIVAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPES. (Carga horária: 100h).
GINEAD INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTANCIA, GINEAD, Goiania, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em LICITAÇÕES E CONTRATOS. (Carga horária: 60h).
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, GINEAD, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (Carga horária: 50h).
INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO A DISTÂNCIA, GINEAD, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em ORIENTAÇÃO PARA O CONSELHO TUTELAR. (Carga horária: 21h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irali, Brasil
- 2019 - 2019 Curso de curta duração em OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SECULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICA. (Carga horária: 6h).
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR, SENAC/PR, Irali, Brasil
- 2017 - 2017 SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. . (Carga horária: 24h).
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA, ACORDAR, Brasil
- 2015 - 2015 Extensão universitária em Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos did...
(Carga horária: 44h).
Universidade Estadual de Maringá, UEM, Maringá, Brasil
- 2015 - 2015 Aprendizagem, construção do conhecimento e contexto sociocultural. . (Carga horária: 8h).
Centro de Desenvolvimento Pessoal e Profissional, CEDEPP, Sao Paulo, Brasil
- 2009 - 2009 Extensão universitária em PRÁTICA PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS. (Carga horária: 40h).
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil
- 2008 - 2008 Extensão universitária em I SEMANA PEDAGÓGICA 2008. (Carga horária: 40h).
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ITDE, Brasil
- 2008 - 2008 Extensão universitária em CURSO DE PREPARAÇÃO EO MESTRADO DE HISTÓRIA/UFPR. (Carga horária: 80h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2007 - 2007 Curso de curta duração em PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO. (Carga horária: 32h).
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCA, Brasil
- 2007 - 2007 Curso de curta duração em ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (Carga horária: 40h).
GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA, GAE, Brasil
- 2007 - 2007 Extensão universitária em QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE. (Carga horária: 20h).
ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTERIO PUBLICO, APMP, Brasil
- 2006 - 2006 Curso de curta duração em AVALIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS. (Carga horária: 16h).
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em I CONF. MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA. (Carga horária: 16h).
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em LOAS/1993 à NOB/2005. (Carga horária: 24h).
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNAS, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO MUN.
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em ENCONTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DE DIREITOS. (Carga horária: 8h).
ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PARANÁ, ACTSPR, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em BOLSA ALIMENTAÇÃO. (Carga horária: 16h).
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, SESA, Brasil
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIPAIS.
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SETP, Brasil
- 2005 - 2005 FORMAÇÃO DE AGENTE DE MICROCRÉDITO. . (Carga horária: 72h).

- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná, SEBRAE/PR, Curitiba, Brasil
- 2004 - 2005 Extensão universitária em CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLE. (Carga horária: 296h).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil
Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE, Cascavel, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PR. (Carga horária: 8h).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE. (Carga horária: 6h).
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SEMA, Brasil
- 2004 - 2004 Curso de curta duração em I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULAR. (Carga horária: 8h).
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL, SEED, Brasil
- 2003 - 2003 Extensão universitária em REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO. (Carga horária: 16h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003 Extensão universitária em ALCA. (Carga horária: 4h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003 Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA, REGIÃO DO CONTESTADO. (Carga horária: 24h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2003 - 2003 Extensão universitária em ESTRATÉGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO. (Carga horária: 10h).
UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ, UNISEP, Brasil
- 2003 - 2003 Extensão universitária em SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PR. (Carga horária: 32h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2002 - 2002 Extensão universitária em UNIVERSIDADE NA ESTRADA. (Carga horária: 20h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2002 - 2002 Extensão universitária em METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO. (Carga horária: 20h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2002 - 2002 Extensão universitária em NOVOS OBJETOS PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NASC.. (Carga horária: 4h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil
- 2001 - 2002 Extensão universitária em Parâmetros em Ação. (Carga horária: 160h).
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTA, MEC, Brasil
- 2001 - 2001 Extensão universitária em CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO. (Carga horária: 4h).
Universidade Paranaense, UNIPAR, Umuarama, Brasil

Atuação profissional

UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ - UNISEP

2017 - 2021 Vínculo: Celista, Enquadramento funcional: HORISTA, Regime: UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ Parcial

Atividades

- 07/2021 - 11/2021 Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 02/2021 - 07/2021 Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
Estágio Supervisionado II
- 02/2021 - 07/2021 Graduação, Engenharia Civil
Disciplinas ministradas:
Filosofia e Ética Profissional
- 07/2020 - 12/2020 Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
EMPREENDEDORISMO
- 07/2020 - 12/2020 Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 02/2020 - 07/2020 Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
SEMINÁRIO DOS NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES I
- 02/2020 - 07/2020 Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
SOCIEDADE, CULTURA E INFÂNCIA
- 07/2019 - 12/2019 Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
Direitos Humanos
- 07/2019 - 12/2019 Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA
Disciplinas ministradas:
Introdução à Sociologia para Engenharia
- 07/2019 - 12/2019 Graduação, PEDAGOGIA
Disciplinas ministradas:
Seminário do Núcleo de Estudos Integradores II
- 07/2019 - 12/2019 Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA
Disciplinas ministradas:
Seminário de Estágio
- 07/2019 - 12/2019 Graduação, ADMINISTRAÇÃO
Disciplinas ministradas:
Administração Pública
- 02/2019 - 07/2019 Graduação, Agronomia

- Disciplinas ministradas:*
Sociologia Rural
- 02/2019 - 07/2019** Graduação, Agronomia
- Disciplinas ministradas:*
Metodologia Científica
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA
- Disciplinas ministradas:*
INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, PEDAGOGIA
- Disciplinas ministradas:*
FUNDAMENTOS E METODOLOGIA DAS CIÊNCIAS HUMANAS II
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, ADMINISTRAÇÃO
- Disciplinas ministradas:*
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 07/2018 - 12/2018** Graduação, PEDAGOGIA
- Disciplinas ministradas:*
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, PEDAGOGIA
- Disciplinas ministradas:*
Sociologia da Educação I
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, PEDAGOGIA
- Disciplinas ministradas:*
Fundamentos e Metodologias de Ciências Humanas nos anos iniciais do Ensino Fundamental I
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, Agronomia
- Disciplinas ministradas:*
Sociologia Rural
- 02/2018 - 07/2018** Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA
- Disciplinas ministradas:*
SOCIOLOGIA
- 07/2017 - 12/2017** Graduação, ADMINISTRAÇÃO
- Disciplinas ministradas:*
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- 07/2017 - 12/2017** Graduação, PEDAGOGIA
- Disciplinas ministradas:*
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
- 07/2017 - 12/2017** Graduação, ENGENHARIA ELÉTRICA
- Disciplinas ministradas:*
INTRODUÇÃO A SOCIOLOGIA PARA ENGENHARIA
- 02/2017 - 07/2017** Graduação, PEDAGOGIA
- Disciplinas ministradas:*
SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I
- 02/2017 - 07/2017** Graduação, EDUCAÇÃO FÍSICA
- Disciplinas ministradas:*
SOCIOLOGIA
- 02/2017 - 07/2017** Graduação, Agronomia
- Disciplinas ministradas:*
Sociologia Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PREF. MUN

- 2018 - 2020** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conselho Municipal de Assistência Social, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
Outras informações:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao CMAS
- 2018 - 2020** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
Outras informações:
Membro do Conselho Municipal da criança e do Adolescente
- 2018 - 2020** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Conselho Municipal da Pessoa idosa, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
Outras informações:
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Conselho da Pessoa Idosa - CMI
- 2017 - 2018** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: Secretário Executivo do CMAS, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
Outras informações:
Secretário Executivo do CMAS; Funções: "I - elaborar as atas, resoluções e manter atualizada a documentação do Conselho; II - expedir correspondências e arquivar documentos, III - prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorridos no Conselho; IV - informar os compromissos agendados à Presidência; V - manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas; VI - lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros; VII - apresentar, anualmente, relatório das atividades do Conselho; VIII - receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta; IX - providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado; X - exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário. XI - informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros."
- 2016 - Atual** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador CRAS , Carga horária: 40, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Integral
- 2015 - 2016** Enquadramento funcional: Secretário Municipal de Planejamento e Finanç, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
- 2014 - 2015** Enquadramento funcional: Secretário Municipal de Administração, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
- 2014 - 2014** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretário Municipal de Saúde, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
- 2013 - 2014** Enquadramento funcional: Secretário Municipal de Administração, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
Outras informações:

Secretário Geral de Governo - Desempenho de função administrativa; Responsável pela ligação entre o Executivo e o Poder Legislativo; Assessor direto do chefe do executivo.

- 2010 - 2012** Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
- 2005 - 2010** Enquadramento funcional: Diretor do Departamento de Promoção Social, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva
Outras informações:
DENTRO DESSE PERÍODO DE TRABALHO, DESEMPENHO FUNÇÕES JUNTO AO ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTANDO A FRETE DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE A POBREZA, - GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; - SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS; - COORDENADOR DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS; - MEMBRO DO CMAS; - MEMBRO DO CMDCA - MEMBRO DO CMDI; - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO.
- 2003 - 2004** Enquadramento funcional: Chefe de Divisão de Educação, Regime: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Dedicção exclusiva

Atividades

- 01/2013 - Atual** Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cargos ocupados:
Secretário Municipal de Administração - chefe de gabinete
- 01/2005 - 12/2012** Direção e Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cargos ocupados:
Diretor do Departamento de Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL - SEED

- 2004 - 2004** Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: PSS , Carga horária: 20, Regime: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - GOVERNO ESTADUAL Parcial
Outras informações:
PROFESSOR DE HISTÓRIA

COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI - COOPERMUNDI

- 2007 - 2009** Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: PROFESSOR DE HISTÓRIA , Carga horária: 8, Regime: COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA REGINA MUNDI Parcial
Outras informações:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - DISCIPLINA DE HISTÓRIA

ECON - EMPRESA DE CONSULTORIA S/C - ECON

- 2001 - 2002** Vínculo: Celetista formal , Enquadramento funcional: CLT , Carga horária: 40, Regime: ECON - EMPRESA DE CONSULTORIA S/C Integral
Outras informações:
Exercia a função de Auxiliar Administrativo

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR - SENAC/PR

- 2019 - 2019** Vínculo: OUTRO , Enquadramento funcional: HORISTA , Carga horária: 8, Regime: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - PR Parcial
Outras informações:
TREINAMENTO SERVIDORES PÚBLICOS DE FRANCISCO BELTRÃO - ATENDIMENTO HUMANIZADO - TURMA I e II

ENIRSON MACAGNAN PALESTRANTE - MACAGNAN

- 2019 - Atual** Vínculo: OUTRO , Enquadramento funcional: HORISTA, Regime: ENIRSON MACAGNAN PALESTRANTE Parcial
Outras informações:
PALESTRAS, CURSOS E TREINAMENTOS

Áreas de atuação

- Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social
- Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública
- Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia Rural
- Grande área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia Urbana
- Grande área: Ciências Humanas / Área: Educação / Subárea: Fundamentos da Educação / Especialidade: Sociologia da Educação

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

- CHAVES, M.; FAUSTINO, R. C.; STEIN, V.; MACAGNAN, E. F. Teachers Formation in Brazil: From the Challenges in Public Policies to Cultural Historical Theory Contributions. *International Journal of Research in Humanities and Social Studies*, v.2, p.1 - 7, 2015.

Apresentação de trabalho e palestra

- MACAGNAN, E. F. A MINHA MELHOR IDADE - TERCEIRA IDADE, 2024. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
- MACAGNAN, E. F. ASSEIO LABORAL, 2024. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
- MACAGNAN, E. F. ASSEIO LABORAL E MOTIVAÇÃO PESSOAL, 2024. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
- MACAGNAN, E. F. ASSEIO LABORAL E MOTIVAÇÃO PESSOAL, 2024. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
- MACAGNAN, E. F. BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO, 2024. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
- MACAGNAN, E. F. BULLYNG E RELACIONAMENTO, 2024. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)

7. MACAGNAN, E. F.. CUIDE DE SI, CUIDE DOS SEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
8. MACAGNAN, E. F.. E MEU COMPORTAMENTO?, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
9. MACAGNAN, E. F.. EDUCAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
10. MACAGNAN, E. F.. EDUCAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
11. MACAGNAN, E. F.. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
12. MACAGNAN, E. F.. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
13. MACAGNAN, E. F.. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
14. MACAGNAN, E. F.. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
15. MACAGNAN, E. F.. ENSINAR É UMA ARTE, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
16. MACAGNAN, E. F.. MINHA FAMILI E MEUS RELACIONAMENTOS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
17. MACAGNAN, E. F.. MINHA JORNADA COM DEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
18. MACAGNAN, E. F.. MINHA JORNADA COM DEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
19. MACAGNAN, E. F.. MINHA JORNADA COM DEUS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
20. MACAGNAN, E. F.. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
21. MACAGNAN, E. F.. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
22. MACAGNAN, E. F.. NOVEMBRO AZUL - SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
23. MACAGNAN, E. F.. NOVEMBRO AZUL - SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
24. MACAGNAN, E. F.. NOVEMBRO AZUL - SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
25. MACAGNAN, E. F.. O PAPEL DA LIDERANÇA NA SEGURANÇA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
26. MACAGNAN, E. F.. PERCEÇÃO DE RISCO E COMPORTAMENTO SEGURO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
27. MACAGNAN, E. F.. QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE MENTA E EMOCIONAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
28. MACAGNAN, E. F.. QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE MENTA E EMOCIONAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
29. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
30. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
31. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
32. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA - OUTUBRO ROSA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
33. MACAGNAN, E. F.. RELACIONAMENTOS PESSOAIS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
34. MACAGNAN, E. F.. RELACIONAMENTOS PESSOAIS E RESPONSABILIDADES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
35. MACAGNAN, E. F.. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO. VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
36. MACAGNAN, E. F.. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO. VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
37. MACAGNAN, E. F.. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO: VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
38. MACAGNAN, E. F.. RESILIÊNCIA E MOTIVAÇÃO: VALORIZANDO A VIDA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
39. MACAGNAN, E. F.. SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
40. MACAGNAN, E. F.. SAÚDE DO HOMEM, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
41. MACAGNAN, E. F.. SEM VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
42. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
43. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
44. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
45. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
46. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
47. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
48. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - ASSEDIO LABORAL E MOTIVAÇÃO HUMANA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
49. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - ASSEDIO LABORAL E MOTIVAÇÃO HUMANA, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
50. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - COMPORTAMENTO SEGURO / GROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
51. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - COMPORTAMENTO SEGURO / GROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
52. MACAGNAN, E. F.. SIPAT - (GRUPO 1) A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

53. MACAGNAN, E. F. SIPAT - QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
54. MACAGNAN, E. F. SIPAT - QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE MENTAL, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
55. MACAGNAN, E. F. SIPAT - 9GRUPO 2) A SEGURANÇA SEMPRE TEM RAZÃO, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
56. MACAGNAN, E. F. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
57. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
58. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
59. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
60. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
61. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
62. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
63. MACAGNAN, E. F. UM OLHAR ATENTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
64. MACAGNAN, E. F. VALORIZE A VIDA! TABAGISMO, DROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
65. MACAGNAN, E. F. VALORIZE A VIDA! TABAGISMO, DROGAS E ISTS, 2024. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
66. MACAGNAN, E. F. A ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS DIAS ATUAIS, 2023. (Outra,Apresentação de Trabalho)
67. MACAGNAN, E. F. BOTEÇO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
68. MACAGNAN, E. F. BOTEÇO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
69. MACAGNAN, E. F. BOTEÇO DA SAÚDE DO HOMEM, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
70. MACAGNAN, E. F. BULLYNG E CYBERBULLYNG - ISSO NAO TEM GRAÇA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
71. MACAGNAN, E. F. BULLYNG E CYBERBULLYNG - ISSO NAO TEM GRAÇA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
72. MACAGNAN, E. F. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
73. MACAGNAN, E. F. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
74. MACAGNAN, E. F. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
75. MACAGNAN, E. F. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
76. MACAGNAN, E. F. COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
77. MACAGNAN, E. F. COMBATE AO BULLYNG, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
78. MACAGNAN, E. F. CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
79. MACAGNAN, E. F. CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
80. MACAGNAN, E. F. CUIDAR DE QUEM CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
81. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
82. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
83. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
84. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
85. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
86. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
87. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
88. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
89. MACAGNAN, E. F. ENSINAR É UMA ARTE, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
90. MACAGNAN, E. F. FAÇO PARTE DESTA HISTÓRIA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
91. MACAGNAN, E. F. LIDERANÇA COMO MISSÃO CRISTÁ, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
92. MACAGNAN, E. F. MÃE - SINÔNIMO DE AMOR, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
93. MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
94. MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
95. MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
96. MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
97. MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
98. MACAGNAN, E. F. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

99. MACAGNAN, E. F.. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
100. MACAGNAN, E. F.. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
101. MACAGNAN, E. F.. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
102. MACAGNAN, E. F.. MULHER UM SER DE EQUILÍBRIO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
103. MACAGNAN, E. F.. NÃO SE TOLERA A VIOLÊNCIA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
104. MACAGNAN, E. F.. NÃO SE TOLERA A VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
105. MACAGNAN, E. F.. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
106. MACAGNAN, E. F.. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
107. MACAGNAN, E. F.. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
108. MACAGNAN, E. F.. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
109. MACAGNAN, E. F.. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
110. MACAGNAN, E. F.. O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
111. MACAGNAN, E. F.. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
112. MACAGNAN, E. F.. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
113. MACAGNAN, E. F.. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
114. MACAGNAN, E. F.. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
115. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
116. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
117. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
118. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
119. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
120. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
121. MACAGNAN, E. F.. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
122. MACAGNAN, E. F.. SEM VIOLÊNCIA - AGOSTO LILÁS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
123. MACAGNAN, E. F.. SERVIR É NOSSO PAPEL, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
124. MACAGNAN, E. F.. SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
125. MACAGNAN, E. F.. SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
126. MACAGNAN, E. F.. SIPAT 2023, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
127. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
128. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
129. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
130. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
131. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
132. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
133. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
134. MACAGNAN, E. F.. SÓ ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM OS NOSSOS SONHOS, 2023. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
135. MACAGNAN, E. F.. A REDE DE PROTEÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
136. MACAGNAN, E. F.. CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOELSCENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
137. MACAGNAN, E. F.. CONFERENCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO EDOELSCENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
138. MACAGNAN, E. F.. CUIDANDO DA SAUDE DO HOMEM E DA MULHER, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
139. MACAGNAN, E. F.. CUIDANDO DE QUEM CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
140. MACAGNAN, E. F.. CYBERBULLYING, O BULLYING DA INTERNET, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
141. MACAGNAN, E. F.. DESMISTIFICANDO A TECNOLOGIA NA MATURIDADE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
142. MACAGNAN, E. F.. EDUCAR É UMA ARTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
143. MACAGNAN, E. F.. EDUCAR É UMA ARTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

144. MACAGNAN, E. F. EDUCAR É UMA ARTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
145. MACAGNAN, E. F. EMPODERAMENTO FEMININO: LUGAR DE MULHER É ONDE ELA QUISER, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
146. MACAGNAN, E. F. ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM NOSSOS SONHOS, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
147. MACAGNAN, E. F. ENVELHECEMOS QUANDO NOSSOS LAMENTOS SUBSTITUEM NOSSOS SONHOS, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
148. MACAGNAN, E. F. ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
149. MACAGNAN, E. F. EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CLIENTE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
150. MACAGNAN, E. F. FAMÍLIA MEU BEM MAIOR, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
151. MACAGNAN, E. F. MARCAS, SÓ AS DO TEMPO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
152. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO E TRABALHO EM EQUIPE, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
153. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
154. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
155. MACAGNAN, E. F. MOTIVAÇÃO PARA OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
156. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
157. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
158. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
159. MACAGNAN, E. F. MULHER: UM SER DE EQUILÍBRIO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
160. MACAGNAN, E. F. O CMDCA E SUAS ATRIBUIÇÕES, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
161. MACAGNAN, E. F. O CMDCA E SUAS ATRIBUIÇÕES II, 2022. (Outra,Apresentação de Trabalho)
162. MACAGNAN, E. F. OS DESAFIOS DA VIDA E COMPROMETIMENTO, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
163. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
164. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
165. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
166. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
167. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
168. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
169. MACAGNAN, E. F. POR QUÊ FAZEMOS ISSO?, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
170. MACAGNAN, E. F. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
171. MACAGNAN, E. F. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
172. MACAGNAN, E. F. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
173. MACAGNAN, E. F. QUEM SE AMA SE CUIDA, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
174. MACAGNAN, E. F. VENDAS DIA DAS MÃES -, 2022. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
175. MACAGNAN, E. F.; REZENA, P. E.. CENÁRIO ATUAL E FUTURO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
176. MACAGNAN, E. F. O ANTIRRACISMO COMO PRINCÍPIO SOCIAL, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
177. MACAGNAN, E. F. SERVIDOR PÚBLICO: AGENTE DE TRANSFORMAÇÕES, 2021. (Outra,Apresentação de Trabalho)
178. MACAGNAN, E. F.; REZENA, P. E. SETEMBRO AMARELO E SUPERAÇÃO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
179. MACAGNAN, E. F. TENHA UMA EQUIPE DE ALTO DESEMPENHO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
180. MACAGNAN, E. F. VALORIZAÇÃO DA VIDA E SUPERAÇÃO, 2021. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
181. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M. Assistência Social e Práticas Educativas Humanizadoras: dos limites aos desafios na atuação em instituições escolares e não escolares – em questão a realização dos municípios integrados e a experiência da região sudoeste do Paraná, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
182. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.. Estudos e reflexões sobre as Políticas Públicas e Assistência Social a partir dos anos 1980: uma interpretação histórica, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)
183. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.. Políticas Públicas e Intervenções Educativas: dos Desafios às realizações Humanizadoras em espaços escolares e não escolares, 2015. (Conferência ou palestra,Apresentação de Trabalho)

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. **MACAGNAN, E. F.** INTELIGENCIA EMOCIONAL E LIDERANÇA. 2024. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
2. **MACAGNAN, E. F.** ATENDIMENTO HUMANIZADO NO SETOR PÚBLICO. 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
3. **MACAGNAN, E. F.** INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E COMPROMETIMENTO. 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
4. **MACAGNAN, E. F.** O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E O CONSELHO TUTELAS, 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
5. **MACAGNAN, E. F.** TRABALHO EM EQUIPE. 2021. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
6. **MACAGNAN, E. F.** MINICURSO: TURMA II ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO. 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
7. **MACAGNAN, E. F.** MINICURSO: ATENDIMENTO HUMANIZADO E BOAS PRÁTICAS NO SERVIÇO PÚBLICO. 2019. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
8. **CHAVES, M.; MACAGNAN, E. F.; OLIVEIRA, C. A. S.** Teoria Histórico-Cultural e formação de professores: da valorização do conhecimento à atuação pedagógica, 2015. (Outra produção técnica)

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **DANIELE ALEXIA POLASSO.** A IMPORTÂNCIA DA LUDICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2021. Curso (PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
2. **BRENDA APARECIDA CARVALHO LEÃO.** O LEGADO DA COMPANHIA DE JESUS PARA A EDUCAÇÃO BRASILEIRA: UM ENFOQUE NAS ATRIBUIÇÕES DO PEDAGOGO CONTEMPORÂNEO. 2021. Curso (PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
3. **TATIANE TAVARES DA SILVA.** PLANO DE NEGÓCIO DE UMA LOJA DE CALÇADOS FEMININO PELA REDE SOCIAL INSTAGRAM. 2021. Curso (Administração) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná
4. **PATRICIA MONIQUE DE LIMA.** A PRÁTICA PEDAGÓGICA DO PROFESSOR MEDIADOR NA PERSPECTIVA DE VYGOTSKY. 2020. Curso (PEDAGOGIA) - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ
5. **SABRINA ZORZAN.** CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL. 2020. Curso (PEDAGOGIA) - União de Ensino do Sudoeste do Paraná

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **II SEMANA ACADÊMICA DE PEDAGOGIA UNISEP,** 2019. (Outra) .
2. **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU,** 2019. (Outra) .
3. **VII Conferência Municipal da Criança e do Adolescente,** 2018. (Outra) .
4. **III CONAE - Estudos de organização,** 2017. (Encontro) .
5. **III Conferência Nacional de Educação - Etapa Municipal "A consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE,** 2017. (Outra) .
6. **VII CONVENCION INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA,** 2016. (Congresso) .
7. **VII CONVENCION INTERNCONTINENTAL DE PSICOLOGIA,** 2016. (Congresso) POSSIBILIDADES DE EXITO NA FORMAÇÃO EM EXERCÍCIO NO ESTADO DO PARANÁ - BRASIL.
8. Apresentação (Outras Formas) no(a) **II SEMINÁRIO DE MUNICÍPIOS INTEGRADOS,** 2015. (Seminário) Atuação de professores: estudos e formação humanizadora.
9. **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CRUZEIRO DO IGUCU,** 2015. (Outra) .
10. Teoria Histórico-Cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolar, 2015. (Seminário) .
11. **VI CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** 2015. (Outra) .
12. **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU,** 2015. (Outra) .
13. **A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A GESTÃO DO SUAS,** 2012. (Outra) .
14. **CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES,** 2012. (Outra) .
15. **ENCONTRO DE PREFEITAS E PREFEITOS ELEITOS - GESTÃO 2013-2016,** 2012. (Outra) .
16. **GESTÃO COMPARTILHADA DO SUAS - ELABORAÇÃO DE PROJETOS,** 2012. (Outra) .
17. **O PAPEL DO EDUCADOR NA CONSTRUÇÃO DA NOVA SOCIEDADE BRASILEIRA,** 2012. (Outra) .
18. **CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** 2011. (Outra) .
19. **CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA: EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE: A ESCOLA INCLUSIVA,** 2011. (Outra) .
20. **CURSO DE EXTENSÃO EM CAPACITAÇÃO CONTINUADA SOBRE SAÚDE E EDUCAÇÃO,** 2011. (Outra) .
21. **ENCONTRO REGIONAL SUA DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** 2011. (Encontro) .
22. **SEMINÁRIO : A FUNÇÃO PARLAMENTAR E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONHECENDO E COMBATENDO AS DROGAS,** 2011. (Seminário) .

23. CAPACITAÇÃO DO SISTEMA DE ENTRADA E MANUTENÇÃO DE DADOS DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS, 2010. (Encontro).
24. CAPACITAÇÃO PARA CONTROLE SOCIAL NOS MUNICÍPIOS: ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, 2010. (Outra).
25. CURSO DE NOVOS FORMULÁRIOS DO CADUNICO, 2010. (Outra).
26. ENCONTRO ESTADUAL SOBRE GESTÃO E VINCULO SUAS, 2010. (Encontro).
27. ENCONTRO ESTADUAL SOBRE GESTÃO FINANCEIRA E IMPLEMENTAÇÃO DOS CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, 2010. (Encontro).
28. ENCONTRO REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, 2010. (Encontro).
29. II ENCONTRO REGIONAL - NOVA LEI DE ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, 2010. (Encontro).
30. METODOLOGIAS INOVADORAS DE ENSINO, 2010. (Outra).
31. NOVA LEI DA ADOÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, 2010. (Encontro).
32. NOVOS FORMULARIOS DO CADASTRO UNICO - VERSAO 7, 2010. (Encontro).
33. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM PRATICAS PEDAGÓGICAS REFLEXIVAS, 2009. (Outra).
34. IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 2009. (Outra).
35. V CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 2009. (Outra).
36. VI CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, 2009. (Outra).
37. VII CONFERENCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009. (Outra).
38. VIII CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009. (Outra).
39. VIII CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, 2009. (Outra).
40. VIII CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2009. (Outra).
41. XI ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2009. (Encontro).
42. CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ESTILOS DE APRENDER E ESTILOS DE ENSINAR, 2008. (Outra).
43. CURSO DE PREPARAÇÃO AO MESTRADO EM HISTORIA UFPR/UNIPAR, 2008. (Outra).
44. I SEMANA PEDAGÓGICA 2008, 2008. (Outra).
45. CAPACITAÇÃO DESCENTRALIZADA DOS PROGRAMAS SOCIOEDUCATIVOS EM MEIO ABERTO, 2007. (Outra).
46. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2007. (Outra) PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
47. CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIUAL DE FRANCISCO BELTRAO E PATO BRANCO, 2007. (Outra).
48. PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, 2007. (Encontro).
49. SEMANA PEDAGÓGICA: QUESTÕES COMPORTAMENTAIS DE CRIANÇAS E ADORMECENTES E VIOLÊNCIAS NAS ESCOLAS, 2007. (Outra).
50. VI CONFERENCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE, 2007. (Encontro).
51. ENCONTRO SOBRE GESTÃO DE BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2006. (Encontro).
52. IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS, 2006. (Encontro).
53. NEGOCIAÇÃO NA COBRAÇA DE DEBITOS BANCÁRIOS, 2006. (Encontro).
54. RECICLAGEM DE AGENTES DE CRÉDITOS, 2006. (Encontro).
55. CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES MUNICIAPIS, 2005. (Encontro).
56. CAPACITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO PLANO DECENAL 2, 2005. (Outra).
57. I MACROREGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO EDOLESCENTE, 2005. (Outra).
58. IV ETAPA DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCENCIA, 2005. (Outra).
59. OPERACIONALIZAÇÃO DA VERSÃO 6.0 DO CADASTRO ÚNICO, 2005. (Encontro).
60. PROJETO SESQUICENTENÁRIO DO PARANÁ NO CONTEXTO ESCOLAR, 2005. (Outra).
61. REUNIÃO DESCENTRALIZADA E AMPLIADA DO CNAS, 2005. (Encontro).
62. VI CONFERENCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E O PLANO DECENAL, 2005. (Outra).
63. VI CONFERENCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005. (Outra).
64. VI CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005. (Outra).
65. VI CONFERÊNCIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2005. (Outra).
66. VI ENOCNTRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO APRANÁ, 2005. (Encontro).
67. I ENCONTRO DESCENTRALIZADO - DIRETRIZES CURRICULARES - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, 2004. (Outra).
68. SEMINARIO CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE, 2004. (Seminário).
69. ALCA - AREA DE LIVRE COMERCIO DAS AMERICAS, 2003. (Outra).
70. ESTRATEGIAS DE MARKETING PARA O SUCESSO, 2003. (Outra).
71. I SEMINÁRIO DE HISTÓRIA DO SUDOESTE DO PARANÁ, 2003. (Seminário).
72. II SEMANA ACADEMICA DE HISTÓRIA: REGIONALISMO E GLOBALIZAÇÃO: ENCONTROS E DESENCONTROS, 2003. (Outra).
73. TREINAMENTO SOBRE O BOLSA ALIMENTAÇÃO, 2003. (Outra).
74. VIAGEM A REGIÃO DO CONTESTADO, 2003. (Outra).
75. CURSO DE METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTIFICO, 2002. (Outra).

76. DISCUSSÕES ACERCA DE NOVOS OBEJTO PRESENTES NA HISTORIOGRAFIA NACIONAL DO NOVO MILENIO, 2002. (Outra) .
77. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL CONTINUADO: PARÂMETROS EM AÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL, 2002. (Outra) .
78. UNIVERSIDADE NA ESTRADA... VIAGEM CULTURAL A ROTÁ DAS MISSOES, 2002. (Outra) .
79. AULA INAUGURAL DO CURSO E HISTORIA: CONCEPÇÃO DE HISTÓRIA: UMA CIÊNCIA EM CONSTRUÇÃO, 2001. (Outra) .

Organização de evento

1. MACAGNAN, E. F.. III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -- COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?, 2019. (Outro, Organização de evento)
2. MACAGNAN, E. F.. VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruzeiro do Iguaçu, 2018. (Outro, Organização de evento)
3. CHAVES, M.; MACAGNAN, E. F.. I Seminário de Municípios Integrados - Atuação de Professores: estudos e formação humanizadora, 2015. (Outro, Organização de evento)
4. MACAGNAN, E. F.; CHAVES, M.; FAUSTINO, R. C.; STEIN, V.. II Encontro da "Teoria Histórico-cultural: proposições para a composição de recursos didáticos e a organização do tempo e espaço em instituição escolar e não escolar", 2015. (Outro, Organização de evento)

Bancas

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Graduação

1. BERTOLDO, E.; FADANELLI, E.; MACAGNAN, E. F.. Participação em banca de IVAN BECKERS. USO DA INTERNET E NOVAS TECNOLOGIAS COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA NO ENSINO PÚBLICO: ESTUDO DE CASO, 2020. (PEDAGOGIA) União de Ensino do Sudoeste do Paraná.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódico	1
Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	177
Apresentações de trabalhos (Outra)	6

Produção técnica

Curso de curta duração ministrado (outro)	7
Outra produção técnica	1

Orientações

Orientação concluída (trabalho de conclusão de curso de graduação)	5
--	---

Eventos

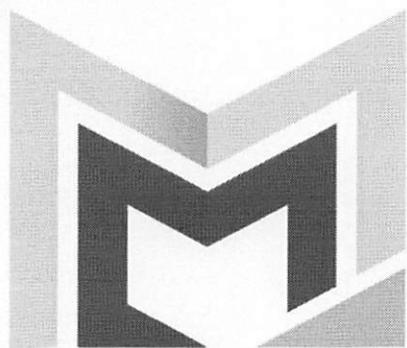
Participações em eventos (congresso)	2
Participações em eventos (seminário)	5
Participações em eventos (encontro)	20
Participações em eventos (outra)	52
Organização de evento (outro)	4
Participação em banca de trabalhos de conclusão (graduação)	1

Outras informações relevantes

- 1 MEMBRO DO CORPO DE JURADOS DO PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS - PR

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 09/01/2025 às 13:44:19.

**PALESTRAS E
TREINAMENTOS CUSTOMIZADOS**



ENIRSON MACAGNAN

Palestra show
Workshop
Treinamentos



Palestrante, Servidor Público, Professor e Coach.
Graduado em História e Serviço Social.

Especialização em:

- Gestão de Equipes
- Docência do Ensino superior
- Administração Pública
- Gestão Comportamental
- Ciências Sociais
- Logística empresarial e Segurança do Trabalho e
- Direito Administrativo

Mestrado

- Mestre em Gestão de Políticas Públicas – UNIVALI
- Coach – IBC Instituto Brasileiro de Coaching

Palestrante formado no curso: Eu Palestrante de Cascavel

Servidor público há mais de 20 anos

☎ 46 99102 2323

📷 Enirson Macagnan

📺 Enirson Macagnan

📷 📺 Vanderson Reck

🌐 macagnanpalestrante.com.br

✉ enirson@macagnanpalestrante.com.br

📱 @macagnanpalestrante

000037

Palestra Show

Enirson Macagnan - Palestrante e
Vanderson Reck - Cantor

Um novo formato de palestra!

Um misto de informação, risos e emoção!

A junção de conteúdo, interação com o público e muita música de qualidade.

Hoje nossas palestras fogem do modelo tradicional ao trazer ao público um misto de alegria, reflexão e emoção ao colocar o Ser Humano em primeiro lugar.

Com o acompanhamento do músico Vanderson Reck no violão, ele que foi locutor de rádio e ganhador de vários festivais de música no Estado interpretando belíssimas canções como complemento do tema abordado.

Com este formato de Palestra Show veem deixando marcas por onde passam!

Metodologia

A metodologia lúdica é utilizada pois segundo Vigotsky “o saber que não vem da experiência não é realmente saber”.

Trabalhos baseados em estudos teóricos técnicos, teorias comportamentais e vivências que cativem e envolvam os participantes.

Sendo utilizadas músicas ao vivo, contos e histórias que envolvem o público trazendo uma melhor compreensão dos temas abordados.

Trabalhos customizados

Áreas de Atuação

- Servidores públicos

Qualidade no atendimento ao cidadão

Atendimento Humanizado

Boas práticas no Serviço Público

Motivacional - “Servir é nosso papel”

- Educação - Professores, pais e crianças /adolescentes,

“Família na Escola: uma parceria que dá certo”,

“Ensinar é uma Arte” - motivacional para professores

“O papel da família no processo da educação”.



- Assistência Social com Usuários da Política de Assistência Social,
- Comprometimento e os desafios da Vida
- Dia do Idoso – Palestra Show com Arrasta-pé
- Idosos e a importância do uso das Tecnologias
- Agosto Lilás
- Bullying e/ou cyberbullying
- Trabalho infantil
- Combate as drogas
- Empoderamento feminino



- Campanhas de saúde:

- Setembro Amarelo – “Toda vida importa, principalmente a sua”
- Outubro rosa – “Quem se ama se cuida”
- Novembro Azul – “Cuidar da saúde também é coisa de homem”
- “Cuidar de quem Cuida” - motivacional para equipe



- Temas diversos:

- Qualidade de Vida ou vai parar no cemitério?
- Dia da Mulher
- Dia das Mães
- Quando crescer vou ser o que?
- Drogas e alcoolismo: o que afeta na minha vida?
- Relacionamentos: Comunicação e saúde para gestão de pessoas.
- Procrastinação: Como parar de perder tempo?
- Atendimento ao cliente: Como ser o melhor?



- Conselhos Municipais – O papel e a importância dos Conselhos Municipais na efetivação das políticas públicas
- Conferências Municipais
- Empresas: Motivacional, Trabalho em equipe, Comunicação, Atendimento de Excelência.
- SIPAT de cunho motivacional: “Por que fazemos isso?”

Benefícios de uma palestra motivacional

- Eleva a motivação pessoal e profissional
- Valorização humana
- Reduz o estresse do dia a dia
- Administrar “situações” com bom humor
- Estimula ideias mais criativas
- Mostra formas de lidar com emoções
- Desenvolver a autoconfiança.





ENIRSON MACAGNAN

☎ 46 99102 2323
 📷 Enirson Macagnan
 📺 Enirson Macagnan
 📷 f Vanderson Reck

🌐 macagnanpalestrante.com.br
 ✉ enirson@macagnanpalestrante.com.br
 📺 @macagnanpalestrante



Certificado
LIFE COACH

Enirson Fernando Macagnan

Concluiu com êxito o Programa de Formação e Certificação Internacional Profissional & Self Coaching (PSC), tendo adquirido as competências, ferramentas e habilidades para atuar como Life Coach e estando apto a conduzir processos de Coaching Pessoal.

Florianópolis - SC, 22 de agosto de 2021

José Roberto Marques

José Roberto Marques

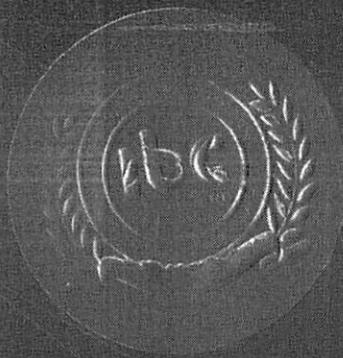
Master Coach trainer
Presidente do Instituto Brasileiro de Coaching

Perry Zeus

Perry Zeus

Presidente do BCI - Behavioral Coaching Institute
e Graduate School of Master Coaches
Founder ICC - International Coaching Council

00001



CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Enirson Fernando Macagnan

Concluiu o curso de extensão acadêmica **Professional & Self Coaching - PSC**, promovido pelo Instituto Brasileiro de Coaching - IBC, credenciado junto ao MEC via Portaria Ministerial nº 1914, de 01/12/2019, com carga horária presencial de 96h de curso.

Goiânia - GO, 22 de agosto de 2021

Prof. Me. Mário Pires de Moraes

Coordenador de Extensão

ISO 9001
QUALIDADE
NA GESTÃO

ibc INSTITUTO
BRASILEIRO DE
COACHING

000042



UNIVERSIDADE PARANAENSE

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 1580, de 09/11/93, Publicada no D.O.U. de 10/11/93.

Estado do Paraná



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

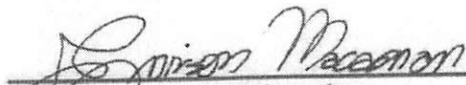
O Reitor da Universidade Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de HISTÓRIA, em 10 de dezembro de 2003, confere o título de LICENCIADO

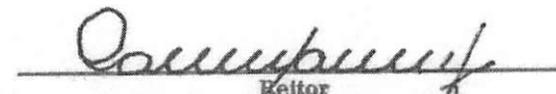
a

Enirson Fernando Macagnan,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de março de 1976, RG 6.260.826-9 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama, 31 de janeiro de 2004.


Diplomado


Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
CURSO DE HISTÓRIA
LICENCIATURA PLENA
Criado pela Portaria Ministerial n° 3579, de
2 - D.O.U. de 17/12/02.

CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Umuarama - PR.
Departamento Especial de Registro de Diplomas

registrado sob n.° 009825

n.° 010059/2004.

de acordo com o art. 48 da Lei 9.394/96.

em 13 de JULHO de 2004.

Candido Garcia
CANDIDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Criado sob o n.° 014 às páginas n.° 002
de Registro n.° 001 desta Universidade.



000044

CERTIFICADO



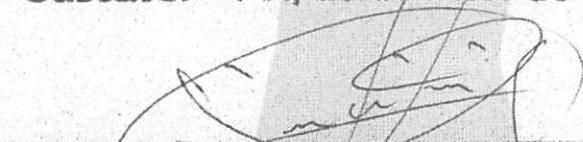
MÁXIMA
CONSULTORIA & TREINAMENTOS

Máxima Consultoria e Treinamentos Certifica que:

Enirson Fernando Macagnan

Participou do **Curso Eu Palestrante de Sucesso**. Imersão realizada nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2021 em Cascavel – PR, com um total de 20 (vinte) horas.

Cascavel – PR, 23 de Maio de 2021


ITAMAR VICENTE RIBEIRO
Palestrante

03000



Universidade do Vale do Itajaí

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 051/89, publicada no D.O.U., em 17.02.1989
Itajaí - Santa Catarina



DIPLOMA conferido a

Enirson Fernando Macagnan,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido em 23 de março de 1976, cédula de Identidade nº 6.260.826-9/PR, pela conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas, com Avaliação e Apresentação Pública de Dissertação, em 5 de julho de 2013, quando lhe fora outorgado o grau de

MESTRE em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,

na Área de Concentração em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: INSTITUIÇÕES, CULTURA E SUSTENTABILIDADE, para que possa gozar de todos os direitos, prerrogativas e honras inerentes ao Título.

Itajaí, 24 de setembro de 2013.

Prof. Flavio Ramos, Dr.
Coordenador do Curso

Prof. Mário Cesar dos Santos, Dr.

Reitor

Enirson Macagnan
Titular

Prof. Valdir Cechinel Filho, Dr.

Pró-Reitor da PropPEC

**MESTRADO PROFISSIONAL EM
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Reconhecimento

- Portaria nº 1.077/12 - MEC, publicada no Diário Oficial da União em 03.09.2012, e Republicada em 13.09.2012.
- Decreto nº 1.166/03 - CEE, publicado no Diário Oficial - SC em 11.12.2003.

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Pró-Reitoria de Ensino
Gerência de Administração Discente
Área de Documentação e Diplomação

DIPLOMA registrado sob o nº 124, livro M/D-04, folha 127.

Processo nº 11.1.3616/13, nos termos do §1º do Art. 48, Lei nº 9.394 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20/12/1996.

Itajaí, 04 de outubro de 2013.

Andréa Medeiros
Andréa Medeiros
Área de Documentação e Diplomação
Port. nº 027/13 - Responsável

Cássia Ferri
Profa. Cássia Ferri, Dra.
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor-Port. nº 079/10

Curso recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, através do Of. nº 526/2004/CTC/CAPES, Brasília (DF) em 21.12.2004.

DISCIPLINA	PROFESSOR	Titulação	Data	Carga-Horária	Crédi-to	Con-ceito
Metodologia da Pesquisa	Maria Glória Ditrich	Doutora	11/1	30	02	A
Estado, Sociedade e Políticas Públicas	Flavio Ramos	Doutor	11/1	30	02	A
Políticas Públicas: a Ordem das Ideias e a Cultura Política	Neusa Maria Sens Bloemer Maria José Reis	Doutora Doutora	11/1	15	01	B
Planejamento, Implementação e Avaliação de Políticas Públicas	Stavros Wrobel Abb Adriana Marques Rossetto	Doutor Doutora	11/1	30	02	A
Teorias do Desenvolvimento e Políticas Públicas	Ricardo Stanzola Vieira	Doutor	11/1	15	01	A
Produção em Políticas Públicas	Alexandre de Avila Lerpio	Doutor	11/1	15	01	A
Seminários de Pesquisa em Políticas Públicas (Reuniões de Tutorias)	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor	11/1	15	01	A
Estudos Dirigidos I	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor	12/2	30	02	A
Estudos Dirigidos II	Paulo Rogério Melo de Oliveira	Doutor	13/1	60	04	A
Oficina de Metodologia de Pesquisa Quantitativa	Sérgio Saturnino Januario	Mestre	11/2	15	01	B
Oficina de Metodologia de Pesquisa Qualitativa	Maria Jose Reis	Doutora	11/2	15	01	B
Organizações Públicas: Gestão Processos de Mudanças e Cultura Organizacional	Flavio Ramos	Doutor	11/2	15	01	A
Controle Judicial de Políticas Públicas	Zenildo Bodnar	Doutor	11/2	30	02	A
Modalidades da Política Social no Brasil	Eduardo Guerini	Mestre	11/2	15	01	A
Políticas Públicas: A Ordem das Ideias e a Cultura Política II	Paulo Rogério Melo de Oliveira Neusa Maria Sens Bloemer Maria Jose Reis	Doutor Doutora Doutora	11/2	15	01	A
Sustentabilidade na Administração Pública	Alexandre de Avila Lerpio	Doutor	11/2	15	01	A
- Dissertação		Aprovado		90	06	---
- Total				450	30	---
Período de realização:	25 de fevereiro de 2011 a 05 de julho de 2013			Duração do Curso:	28 meses	
Título da Dissertação:	"A EMERGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO POLÍTICA PÚBLICA NO BRASIL NA DÉCADA DE 1980: UMA INTERPRETAÇÃO HISTÓRICA".					
Data da Defesa:	05 de julho de 2013	Orientador:	Prof. Paulo Rogério Melo de Oliveira, Dr.		Proficiência em: Espanhol	

000047



FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Portaria de Recredenciamento Nº 206 de 08/04/2016 - D.O.U. de 11/04/2016
Portaria de Credenciamento para EAD Nº 1.004 de 17/08/2017 - D.O.U. de 18/08/2017

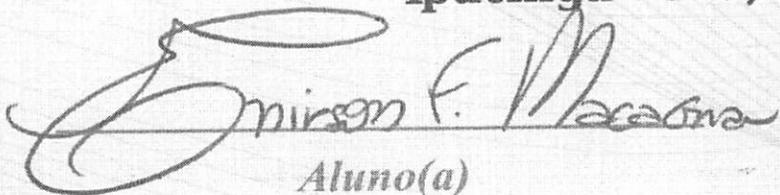


CERTIFICADO

O Diretor Geral da **FACULDADE ÚNICA**, no uso de suas atribuições, certifica que **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.260.826-9 concluiu curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, intitulado **GESTÃO DE EQUIPES**, promovido por esta Instituição de Ensino Superior, com carga horária de 50 horas, realizado no período de 04 de maio de 2020 a 02 de dezembro de 2020 e outorga-lhe presente certificado a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais, na forma da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018.

Código de Autenticidade: Ni4yNjAuODI2LTk0Mzg0MTM5cG9zLWdyYWR1YWNhb2ZhY3VsZGFkZS11bmljYQ==

Ipatinga - MG, 02 de dezembro de 2020.


Aluno(a)


Diretor Geral
Valdir Henrique Valério

87000
000048

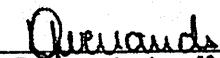
Faculdade Única de Ipatinga

Certificado registrado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018, publicada no DOU em 09/04/2018.

Registro nº 3841

Livro nº 4 Folha nº 39

Ipatinga - MG, 02 de dezembro de 2020


Secretaria Acadêmica
Tatiana Gonçalves

Faculdade Unica de Ipatinga

Credenciada pela Portaria nº 366, de 12/03/1997, publicada no DOU do dia 13/03/1997, Seção 1, pág. 5003.

Recredenciada pela Portaria nº 206, de 08/04/2016, publicada no DOU do dia 11/04/2016, Seção 1, pág. 26.

Credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 1.004, de 17/08/2017, publicado no DOU do dia 18/08/2017, Seção 1, pág 20.

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE EQUIPES
ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS, NEGÓCIOS E DIREITO

Disciplina	CH	Frequência	Nota	Corpo Docente	Titulação
Gestão de Pessoas, Carreiras e Liderança	60	100%	9.0	Paula Margarita Andrea Cares Bustamante	Doutor (a)
Práticas de Liderança e Gestão de Equipes	60	100%	10.0	Paulo Roberto Silva	Mestre
Gestão do Tempo	60	100%	9.5	Caius Marcellus Reis Silveira	Mestre
Gestão do Capital Humano Intelectual	60	100%	10.0	Luiz Antônio Antunes Alves	Mestre
Administração de Conflitos e o Processo de Negociação	60	100%	9.0	Rogério Santos Brant	Mestre
Comunicação Empresarial: Expressão Oral e Escrita	60	100%	8.5	Marilene Gonçalves Nunes	Mestre
Docência no Ensino Superior	60	100%	9.0	Alice Botelho Duarte	Doutor (a)
Metodologia do Trabalho Científico	80	100%	8.0	Marcelo Augusto Nery Médes	Doutor (a)

Média mínima para aprovação: 7.0
Frequência mínima para aprovação: 75%

000049



Certificado de Pós-Graduação

Lato Sensu

A Direção Geral da Faculdade de Ampére – FAMPER confere a

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

de RG sob Nº 6.260.826-9

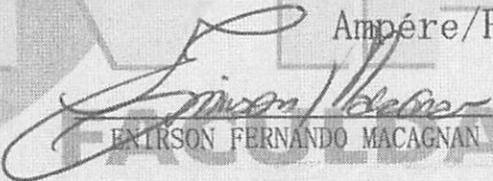
o presente certificado, referente à conclusão do
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PRESENCIAL em

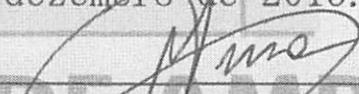
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

nível de ESPECIALIZAÇÃO, com duração de 420 horas.

Ampére/PR, 15 de dezembro de 2015.


Terezinha dos Santos Reichert
Direção Geral da FAMPER


ENIRSON FERNANDO MACAGNAN


Neide Maria Ferreira
Coordenação Pós-Graduação

FACULDADE DE AMPÉRE - FAMPER

CNPJ N.º 05.051.670/0001-50
Rua dos Andradas, 550 - Centro - Ampere-PR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAL EM

DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

Nível: Especialização - Regulamentada pela Resolução 01/2007 CNE/CES, de 08/06/2007.

Área de conhecimento do curso: **EDUCAÇÃO.**

HISTÓRICO ESCOLAR - Enirson Fernando Macagnan

DISCIPLINA	DOCENTE	QUALIFICAÇÃO	C.H.	FREQ.	NOTA
Psicologia e Processos de Aprendizagem	Cleussi de Fátima de Maman	Doutor	30	100 %	9,0
Didática do Ensino superior: Concepções, Planejamento, Estratégias e Recursos	Sandra Mara Pereira Paranhos	Mestre	30	100 %	9,0
Ética e Filosofia do Ensino Superior	Ciro Domingos Rodrigues	Doutor	30	100 %	9,0
Produção de Texto e Linguagem Científica	Noemia Hepp Panke	Mestre	30	75 %	8,0
Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino superior	Ana Sueli Ribeiro Vandersen	Mestre	30	75 %	8,0
Contexto da Educação Especial e da Inclusão no Ensino Regular	Vera Beatris Fernandes	Especialista	30	100 %	10,0
Avaliação no Ensino Superior	José Luiz Zanella	Doutor	30	75 %	8,0
Metodologia da Pesquisa e Produção do Conhecimento	Ilda de Fracenschi Fellipetto	Mestre	45	100 %	10,0
Legislação Educacional e Gestão de Ensino	Jucelia Lima	Mestre	30	75 %	8,0
Fundamentos Básicos dos Processos Educativos	Lucilla Gouveia	Mestre	30	100 %	10,0
Fundamentos da Educação	Adair Ângelo Dalarosa	Doutor	45	100 %	10,0
MONOGRAFIA:	O papel do gestor no ensino superior		60	100 %	10,0
Carga Horária Total: 420 horas.			Período: 24 de fevereiro de 2012 a 10 de novembro de 2012		

SITUAÇÃO FINAL: APROVADO

A Faculdade de Ampére - FAMPER credenciada pela Portaria MEC 2.887/05 de 24 de agosto de 2005 - DOU de 26 de agosto de 2005 DECLARA que para realização deste curso teve o cumprimento de todas as disposições da Resolução MEC/CNE/CES n.º 01 de 08 de junho de 2007.

REGISTRO			3-DES-PRA
Livro: 07	Folha: 093	Número: 1286	


Secretaria Técnica e Pedagógica

Secretaria Técnica
e Pedagógica
FAMPER

000051



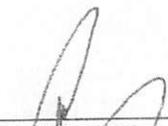
FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ

RECONHECIDA PELO GOVERNO FEDERAL, CONFORME DECRETO Nº 69.599, DE 23/11/1971
CNPJ (MF) 80 904 402/0001-50 PARANAÍ - PARANÁ

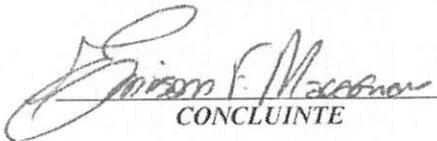
CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Certificamos que *Enirson Fernando Macagnan*, R.G. 6.260.826-9
concluiu o Curso de Pós Graduação em CIÊNCIAS SOCIAIS COM ÊNFASE EM HISTÓRIA, GEOGRAFIA
E MEIO AMBIENTE a nível de Especialização – “*Lato Sensu*”, com duração de 420 horas / aula, nos termos
da Resolução n.º 01/2001 do Conselho Nacional de Educação, promovido por esta Faculdade Estadual de
Educação Ciências e Letras de Paranaí, realizado no período de *Maior de 2004 a Maior de 2005*.

Paranaí, 01 de novembro de 2005.



JOSÉ PASZCZUK
DIRETOR
RG.: 1.199.848/PR



CONCLUINTE

CORPO DOCENTE		ESTRUTURA CURRICULAR			
PROFESSOR	TÍTULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQ. (%)	NOTA
Carlos Ritter	Mestre	Metodologia do Ensino da Geografia.	30	100	9,0
Adair Ângelo Dalarosa	Mestre	História das Matrizes Políticas Ocidentais: Liberalismo, Conservadorismo e Socialismo.	45	100	10,0
Gilberto Vianna	Mestre	O Brasil no Contexto da Globalização.	30	100	8,0
Ciro Rodrigues	Mestre	Ética Educação e Sociedade.	30	100	8,0
Amarilio Iopp	Mestre	Urbanização e Cidades do Brasil.	30	100	8,0
Hermógenes Lazier	Mestre	Tópicos da História e da Geografia do Sudoeste do Paraná.	15	100	7,0
Antonio Carlos Moreira	Mestre	Geografia, Apropriação da Natureza e Meio Ambiente.	30	100	7,5
Carlos José Gomes	Mestre	Planejamento Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.	30	100	9,0
Milton Cleber Amador	Mestre	História, Economia e Política no Brasil.	30	100	8,5
Adair Ângelo Dalarosa	Mestre	Metodologia Científica I e II.	30	100	10,0
Rosane Cristina Kohls Reis	Mestre	Metodologia do Ensino da História.	30	100	7,5
Mario Bandiera	Mestre	Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem.	15	100	9,5
Salete Casali Rocha	Mestre	Aspectos da História e da Geografia do Paraná.	15	100	9,0
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO			360		

MONOGRAFIA: A educação indígena e a cultura Kaingangue no sul do Brasil.

Conceito: A

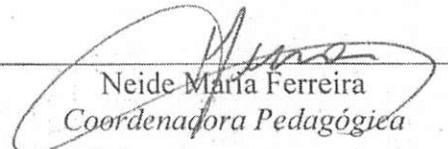
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO COM MONOGRAFIA

420 h/a

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 1 – As disciplinas do curso foram avaliadas por meio de provas e trabalhos.
- 2 – Foi considerado aprovado nas disciplinas o aluno que obteve média igual ou superior a 7,0 (sete) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Paranavaí, 01 de novembro de 2005.


 Neide Maria Ferreira
 Coordenadora Pedagógica

Registro n.º: 0153

Livro n.º: 02

Folha n.º: 06

Data: 01 / 11 / 2005.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa, QUE PASSA A SER: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado, declara estar ciente da situação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer a Administradora a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação da

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

administradora, destituição e fixação da remuneração da administradora, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias; II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, já qualificada anteriormente. O uso da denominação social e privativa da administradora nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. A administradora tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pela Administradora.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso a Administradora obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado a administradora, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea "e", inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 08 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)

000059



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 13:58 SOB N° 20246000341.
PROTOCOLO: 246000341 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411767731. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.
NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2024.
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000060

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Razão Social da empresa, QUE PASSA A SER: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, acima já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	27.000	90%	R\$ 27.000,00
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	3.000	10%	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA QUINTA: Fica incluído no corpo do texto, referente distribuição de lucros:

Art. 8º. Os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros da sociedade em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme decisão da maioria do capital social, desde que haja lucro líquido apurado e disponível para distribuição; observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que haja aprovação da maioria do capital social, em deliberação específica.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

§2º. Caso não haja lucro líquido passível de distribuição no período considerado, poderá ser realizado adiantamento de valores a título de antecipação de lucros futuros, desde que haja deliberação da maioria do capital social e observadas as disposições do artigo 1.007 e seguintes do Código Civil.

§3º. Os adiantamentos realizados na forma do parágrafo anterior deverão ser compensados com os lucros futuros da sociedade. Caso, ao final do exercício social, verifique-se a inexistência de lucro suficiente para compensação integral, os sócios que tenham recebido adiantamentos deverão repor os valores correspondentes, na medida necessária para recompor o patrimônio social.

§4º. A distribuição de lucros e a realização de adiantamentos deverão respeitar as disposições legais vigentes, inclusive no que se refere à preservação do capital social e à observância de reservas obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

§5º. Todas as deliberações relativas à apuração, destinação e distribuição de lucros, bem como a realização de adiantamentos, deverão ser formalizadas por meio de ata assinada pelos sócios e arquivada junto aos documentos da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53 9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	27.000	90%	R\$ 27.000,00
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	3.000	10%	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação do administrador, destituição e fixação da remuneração do administrador, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição de lucros que poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participações do capital social, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.007, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica incluído no corpo do texto, referente distribuição de lucros:

Art. 8º. Os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros da sociedade em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme decisão da maioria do capital social, desde que haja lucro líquido apurado e disponível para distribuição, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que haja aprovação da maioria do capital social, em deliberação específica.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

§2º. Caso não haja lucro líquido passível de distribuição no período considerado, poderá ser realizado adiantamento de valores a título de antecipação de lucros futuros, desde que haja deliberação da maioria do capital social e observadas as disposições do artigo 1.007 e seguintes do Código Civil.

§3º. Os adiantamentos realizados na forma do parágrafo anterior deverão ser compensados com os lucros futuros da sociedade. Caso, ao final do exercício social, verifique-se a inexistência de lucro suficiente para compensação integral, os sócios que tenham recebido adiantamentos deverão repor os valores correspondentes, na medida necessária para recompor o patrimônio social.

§4º. A distribuição de lucros e a realização de adiantamentos deverão respeitar as disposições legais vigentes, inclusive no que se refere à preservação do capital social e à observância de reservas obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

§5º. Todas as deliberações relativas à apuração, destinação e distribuição de lucros, bem como a realização de adiantamentos, deverão ser formalizadas por meio de ata assinada pelos sócios e arquivada junto aos documentos da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 17 de Março de 2025.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)

000069



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 23:27 SOB N° 20251513700.
PROTOCOLO: 251513700 DE 28/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505369940. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.
NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.
MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000070



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.998.617/0001-62 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DEP ARNALDO BUSATO	NÚMERO 1203	COMPLEMENTO CASA
------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIAEDUARDAMACG2002@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8414-2103
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/03/2025 às 08:42:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62
Razão Social: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042403315730002909

Informação obtida em 06/05/2025 14:34:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Certidão n°: 20925148/2025

Expedição: 14/04/2025, às 10:02:25

Validade: 11/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.998.617/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/07/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 28 de Maio de 2025

NEGATIVA Nº: 1189/2025

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFH9J2XT8ETQA**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

322156

40.998.617/0001-62

41212108356

1290

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CASA Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

000075



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036971557-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.998.617/0001-62**
Nome: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:23 do dia 14/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2025.

Código de controle da certidão: **4519.B059.72C1.3CBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000077



Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
AMANDA VESCOVI ZUCHELLO
MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 40.998.617/0001-62, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 14 de Abril de 2025

MARIA EDUARDA MATIELO DE PAULA

MARIA
EDUARDA
MATIELO
DE PAULA

Assinado de
forma digital por
MARIA EDUARDA
MATIELO DE
PAULA
Dados: 2025.04.15
16:34:25 -03'00'



Certificação



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, estabelecida na Rua Dr. Arnaldo Busato, 1203 – Centro – Cruzeiro do Iguaçu/PR, CNPJ nº 40.998.617/0001-62, foi nossa fornecedora do serviço *Palestra Show com o Enirson Macagnan palestrante e Vanderson Reck no violão* na Semana de Formação Pedagógica com a equipe da Secretaria Municipal de Educação com o tema: **“Ensinar é uma arte”** na data de 22 de julho de 2024 no CTG – neste Município, tendo sido 4h de palestra show.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo neste momento que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR, 22 de janeiro de 2025.

**SOLANGE
GAMBA
MOTTA:023
39933986**
SOLANGE GAMBA

Assinado digitalmente por SOLANGE
GAMBA MOTTA:02339933986
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5,
OU=AR ONLINE SOLUCOES DIGITAIS,
OU=Videoconferencia, OU=
11587975000184, CN=SOLANGE GAMBA
MOTTA:02339933986
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.22 17:02:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Secretária Municipal de Educação

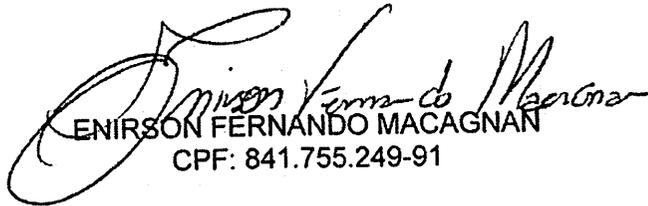
Portaria nº 01/2025

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, inscrito no CPF nº 841.755.249-91 e RG 6.260.826-9 que trabalho artisticamente no ramo de "Palestra Show Motivacional e Treinamentos" com músicas ao vivo e cenas dramatizadas sob o nome artístico de "Macagnan Palestrante – Crescer e Evoluir Treinamentos", venho através deste instrumento declarar que a empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, situada na Rua Dep. Arnaldo Busato, 1203 – Centro - Cruzeiro do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ Nº 40.998.617/0001-62, **detém exclusividade** para me representar perante contratos com órgãos públicos, sendo que a representatividade da empresa se estende desde a assinatura de contratos, agendamento de datas, organização de agenda, recebimento de valores financeiros de cachês até emitir notas fiscais referentes ao meu trabalho.

Sendo assim, autorizo a referida empresa a receber os valores refere as apresentações em meu nome.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 11 de janeiro de 2023.


ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
CPF: 841.755.249-91

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
31/03/2025 - 08 40 53

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91039715-08	Inscrição CNPJ 40.998.617/0001-62
Nome Empresarial	Macagnan e Pontes Treinamentos Ltda	
Endereço	Rua Dep Arnaldo Busato, 1203. Casa. Centro 85598-000 - Cruzeiro do Iguacu - PR	
Telefone	(46)3536-4269	
E-mail	LEGALIZACAO1@GERENCIALCONTABIL.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines 4723-7/00 - Comercio Varejista de Bebidas 4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicacao 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)	
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo	
Início das Atividades	11/2023	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 11/2023	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2023	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 11/2023	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.260.826-9



POLEGAR DIREITO



VALID

CITVA

Enirson F. Macagnan

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.260.826-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2016

NOME: ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

FILIAÇÃO: AQUILINO MACAGNAN

ELMIR PACIFICO MACAGNAN

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 23/03/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, CRUZEIRO IGUAÇU
C.CAS=1346, LIVRO=7B, FOLHA=120

CPF: 841.755.249-91

CURITIBA/PR

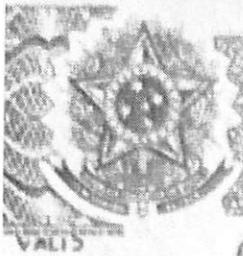
Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

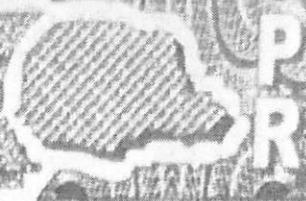
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

000082



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2348431003

NOME
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6260826-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 841.755.249-91 23/03/1976

FILIAÇÃO
AQUILINO MACAGNAN

ELMIR PACIFICO MACAGNAN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Pattern] [Pattern] B

Nº REGISTRO
02047464402

VALIDADE
31/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1996

OBSERVAÇÕES

Enirson F. Macagnan

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
31/01/2022

[Signature]

ASSINATURA DO EMISSOR

50166147615
 PR920955189

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2348431003



000083



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO IGUAÇU
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 1290

Nome Fantasia: CRESCER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Razão Social: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Inscrição Municipal: 322156

Atividade Principal: 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Não exerce no endereço), 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos (Não exerce no endereço), 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Não exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Não exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço)

Município: Cruzeiro do Iguaçu **Endereço:** RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203, CASA, CENTRO

CEP: 85598000

Local e data: Cruzeiro do Iguaçu, quarta, 04 de junho de 2025

Vencimento: quinta, 30 de abril de 2026

HENRIETE ELIZEMAR WOLFF

Departamento de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **25THVJOZLR**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO HENRIETE ELIZEMAR WOLFF"

000084

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

000085



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 10 de junho de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente, pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final:

- PARA:**
- Secretaria de Finanças;
 - à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:**
- Departamento de Materiais e Compras;
 - à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:**
- Departamento Jurídico;
 - à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000086



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 10 de junho de 2025.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a autorização para a contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, expedido por Vossa Excelência nesta data de 06/06/2025, com fulcro nos artigos 212 e 216, § 6º da Constituição Federal de 1988, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pela secretaria no valor total de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**, do presente ato convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02860	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00936
03150	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador

C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000087



Equilíbrio

Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 11/06/2025

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido emperhado	Saldo atual
10 Secretaria de Assistência social	250.000,00	250.000,00	66.009,05	183.990,95
144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	66.009,05	183.990,95
06.244.0601.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e GRAS	250.000,00	250.000,00	66.009,05	183.990,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03150 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	66.009,05	183.990,95
Total Geral	250.000,00	250.000,00	66.009,05	183.990,95

01

Crerios de seleção:

Data do cálculo: 11/06/2025

Órgão entre: 10 e 10

Tipo: 2

Ordem: 024

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

0000000000



Prefeitura Municipal de Planalto - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 11/06/2025

Equipiano

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10. Secretaria de Assistência social					65.000,00	65.000,00	7.353,30	57.646,70
143. Fundo Municipal de Assistência Social					65.000,00	65.000,00	7.353,30	57.646,70
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS					65.000,00	65.000,00	7.353,30	57.646,70
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02850	E	00934	0934/09/06/06/06	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00	50.000,00	7.353,30	42.646,70
02860	E	00936	0936/09/06/06/08	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS — 02	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02870	E	00937	0937/09/06/06/09	Bloco de Investimentos - SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02880	E	01874	1011/09/06/05/19	OUTRO PROGRAMAS SUAS ESTADUAL - PPAS	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral					65.000,00	65.000,00	7.353,30	57.646,70

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 11/06/2025

Órgão entre: 10 e 10

Unidade entre: 143 e 143

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

68000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EMPRESA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ N°. 40.998.617/0001-62

VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02860	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00936
03150	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

Planalto - PR, ... de de 2025.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

30/11

000091



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

INEXIGIBILIDADE Nº/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, neste ato representado pelo Administrador o Sr. brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º, residente e domiciliado,, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 14.133/2021, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº/2025 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato é a contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, a fim de atender a demanda proposta. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
02	UN	Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "20 anos do SUAS:	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

302

1
000092



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	construção, proteção social e resistência". Carga horária mínima: de 08 horas Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.		
			TOTAL R\$ 9.980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital INEXIGIBILIDADE N°./2025, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela integral e satisfatória execução dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, mediante apresentação de nota fiscal e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição do objeto, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Contrato, Termos, Anexos e Cronograma:

- Descrição da prestação de serviços conforme objeto licitado;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

30 ni

2
000093



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUARTO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo definido no Termo de Inexigibilidade/Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades exigidas;
- b) Permitir à CONTRATADA o livre acesso às instalações da CONTRATANTE, possibilitando a execução dos serviços, bem como proporcionar toda a logística necessária ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes ao presente contrato;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- d) Subsidiar e fornecer as informações e documentos necessários ao perfeito e fiel cumprimento do objeto contratado;
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato em questão;
- f) Designar equipe técnica para receber as orientações e aperfeiçoamentos, assim como para atendimento de eventuais diligências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto contratado, tudo em conformidade com as especificações, projetos e prazos estipulados;
- b) Informar ao CONTRATANTE sobre tudo que diga respeito ao contrato em comento;
- c) Atender às determinações regulares do representante designado pelo CONTRATANTE, bem como as emitidas pela autoridade superior;
- d) Aceitar a ampliação ou a redução do objeto contratado, nos termos do art. 125 da Lei nº. 14.133/21;
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- f) Manter as condições de habilitação exigidas legalmente, durante toda a vigência do contrato;
- g) Colocar-se à disposição do Contratante, quando necessário, para dirimir as demandas eventualmente surgidas, assim como eventuais diligências;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

h) Realizar reuniões sempre que necessário com os representantes do CONTRATANTE, para que sejam apresentadas as demandas e necessidades.

CLÁUSULA SEXTA- PRAZOS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Secretaria solicitante emitira a solicitação a contratada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência para a execução dos serviços a serem prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- 1) Local do evento;
- 2) Data e horário do evento;
- 3) Assinatura do solicitante responsável;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberão à Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas à execução do objeto contratado, incluindo, mas não se limitando a: apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02860	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00936
03150	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:

- a) não assinar o contrato quando convocado não aceitar/retirar a “Ordem de Serviços”;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos nos autos do processo;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) comportar-se de modo inidôneo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa.

30/11

4

000095



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do Contrato; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o município pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO QUARTO - Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do município, às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, incidindo sobre o valor do saldo da mesma.
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) pela inexecução total do Contrato, incidindo sobre o valor total da mesma.

PARÁGRAFO QUINTO - Pela inexecução total ou parcial contrato e/ou termo de inexigibilidade, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO.

- a) Pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.

PARÁGRAFO SEXTO - As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do pagamento respectivo ou, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS DE VIGÊNCIA

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência do objeto e validade do presente Contrato será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço do presente objeto não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Contrato/Termo de Referência.
- b) Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

- a) GESTOR DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.
- b) FISCAL DO CONTRATO: Lizandra Cristina Boni.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A fiscalização de que trata este objeto não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na

Boni 6
000097



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

3 ONI 7
000098



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 69/2025

PROCESSO N.º : 190/2024

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO : Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Inexigibilidade de licitação. Artigo 74, inciso III, alínea "f" da lei 14.133/2021. Contratação Serviços Técnicos Especializados para Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal. Análise jurídica prévia. Aprovação Condicionada.

I - RELATÓRIO

Senhor Prefeito

Trata o presente de análise acerca da legalidade de inexigibilidade de licitação para a Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21 e demais disposições legais.

A Secretária Municipal de Assistência Social informa que referida contratação atende à demanda do Município de Planalto-Pr, uma vez que a empresa contratada demonstra reconhecimento público e especializado, com comprovada experiência, de modo que em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher emitiu parecer favorável à contratação de profissional qualificado para oferecer assessoria e consultoria especializada (empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62), justificando-se a contratação por Inexigibilidade.

O termo de referência foi juntado aos autos, assim como o ETP.

Fora juntado proposta comercial da empresa, com suas recomendações, qualificações técnicas, notas fiscais com outros Municípios, certidões negativas, minuta de termo de inexigibilidade de licitação e minuta de contrato.

O Exmo. Sr. Prefeito solicitou o encaminhamento à Procuradoria Jurídica, ao Secretário de Finanças e ao Departamento de Licitações; Na mesma data o Secretário de Finanças e Contábil emitiram parecer.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21.

Em data de 11/06/2024 os autos chegaram à Procuradoria Jurídica.

É o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

2.1. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Destaco inicialmente que a presente manifestação não versará sobre os aspectos técnicos e orçamentários do procedimento em epígrafe, restringindo-se tão somente à análise jurídica da licitação postulada.

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI¹. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação. Logo, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 14.133/21 em dispensa e inexigibilidade.

Nesse mesmo plano, disposto no art. 6º, inc. XLI, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que as contratações de bens e serviços comuns deverão ser processadas obrigatoriamente adotando-se a modalidade pregão, o qual deve ser realizado nos casos em que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29 da Lei nº. 14.133/2021).

¹ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade. A justificativa da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Nestes casos, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório.

Assim, excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 14.133 de 2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Das vias excepcionais possíveis, a que nos interessa nestes autos, é a de **inexigibilidade de licitação de serviço técnico profissional especializado de natureza singular**, mais especificamente, cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Entende-se por serviço profissional o que se relaciona a uma profissão, isto é, uma atividade especializada de caráter permanente. Regra geral, as profissões são regulamentadas por lei específica, que outorga a habilitação legal em complementação à capacitação técnica.

Além da habilitação específica para a prestação de uma espécie distinta de serviço, a Lei identifica a necessidade de especialização, de cunho bem mais abrangente. A especialização significa a capacitação para o exercício de uma atividade com habilidades que não estão disponíveis para qualquer profissional.

Com efeito, o art. 74, III, “f” e § 3º da Lei 14.133/2021, primeiramente define ser inexigível a licitação, quando houver inviabilidade de competição para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização enumerados. O parágrafo terceiro do mesmo dispositivo dispõe:

“Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

Denota-se que o artigo 74 incorporou os regramentos contidos no artigo 13 e no inciso X do artigo 24 da Lei anterior, de modo que **as necessidades da Administração devem ser diferenciadas de tal sorte que justifiquem a especialização e a notoriedade do contratado, caso contrário, a licitação será viável.**

Como requisito fundamental para se configurar a inexigibilidade está a característica singular do serviço o qual se pretende contratar. Um serviço deve ser havido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o executa. É o que ocorre quando os conhecimentos, organização e experiência do profissional influem diretamente no produto, a impregnar sua específica individualidade e habilitação técnica. A singularidade do serviço demanda cunho pessoal, intransferível, que o individualize absolutamente dos demais.

Saliento que o reconhecimento de que trata a lei, deve ser pautado na impessoalidade, para tanto a instrução do procedimento trará documentos que comprovem o conhecimento diferenciado e aprofundado do futuro contratado, afastando o elemento “confiança pessoal”.

Nos casos de inexigibilidade de licitação, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133 de 2021, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Assim, não resta dúvida sobre a possibilidade da contratação de serviços de treinamentos e aperfeiçoamento de pessoal com fulcro no art. 74, III, “f” e § 3º da Lei 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos exigidos nesses dispositivos legais, pelo que se reputa os grandes indícios de que a experiência, organização e aparelhamento da contratada, permitindo-se concluir que do seu saber e experiência se chegará à plena satisfação do objeto do contrato, o que evidencia, ainda, a singularidade do serviço a ser oferecido e a sua notória especialização.

2.2. DO CASO CONCRETO

A inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 é procedente. No presente caso, determina a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inc. III, “f” e § 3º, que é inexigível a licitação:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita

inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É pacífico o entendimento doutrinário² de que essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação, e que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo.

Com efeito, para evitar-se contratações desarrazoadas ou arbitrárias, a administração deve demonstrar nos autos o motivo de convencimento de ser impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do contratado, pois trata-se de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. O palestrante desempenha um trabalho singular, onde a sua criação intelectual retira do administrador público a necessidade de promover o certame licitatório para escolher qual seria a melhor opção para a administração pública contratar.

No tocante à modalidade, por tratar-se de serviços técnicos objetivando apoio técnico especializado para a realização de dois importantes eventos no município: a XV Conferência Municipal de Assistência Social e a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a inexigibilidade é a modalidade adequada para a contratação.

Resta caracterizada a natureza singular do objeto, uma vez que as características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico, complexidade do assunto, material de apoio oferecido, metodologia empregada no treinamento, data de realização, despesas envolvidas, tudo isso acaba por configurar a natureza singular do objeto.

Deve-se caracterizar a notória especialização, sendo que o § 3º do inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021 assim definiu: *§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Quanto à notória especialização, denota-se pelos dados curriculares da empresa e das palestrantes elementos que permitem aferir, pelo menos em tese, possuir capacidade para execução do objeto: a entidade possui intuito educacional, fazendo disso sua principal atividade e característica, voltando-se principalmente à formação e capacitação (treinamento e desenvolvimento profissional) através da realização de cursos e seminários com o objetivo difundir o conhecimento na área de atuação, conforme certificações juntadas.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

² DELVECHIO, Lucas Rafael da Silva; ALMEIDA, José Carlos Pacheco de; SHIMADA, Rafael Antonio; MACIAS, Vânia Regina. Contratação direta de profissionais artísticos: uma análise dos artigos 25, inciso III e 26 da Lei n° 8.666/93 à luz do repertório jurisprudencial dos Tribunais de Contas do Estado de São Paulo e da União. Revista Brasileira de Direito Municipal – RBDM, Belo Horizonte, ano 21, n. 75, p. 49-72, jan./mar. 2020

Geralmente a Administração terá profissionais ou empresas à sua disposição aptas para tal realização, profissionais estes de elevada qualificação.

No entanto, a Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. A discricionariedade, todavia, deve possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

O Tribunal de Contas da União assim se manifestou ao tratar da inexigibilidade de licitação para cursos de aperfeiçoamento:

(...) as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93. (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

Portanto, no que tange ao presente caso, acredita-se estarem presentes estas exigências legais, eis que ficou demonstrado que a empresa e seus profissionais, possuem experiência e conhecimentos específicos quanto o objeto a ser de igual sorte contratado, o que indica a idoneidade para atender a necessidade do presente.

Quanto a Justificativa da Escolha, o Termo de Referência **não** indicou os motivos de escolha do contratado.

Saliento que na inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento de pessoal, a descrição da escolha do contratado é um elemento fundamental para garantir a transparência e a legalidade do processo. Essa descrição **deve justificar, de forma clara e objetiva, os critérios que levaram à seleção do prestador do serviço, demonstrando que a escolha se baseou em características que tornam o fornecedor singularmente qualificado para atender às necessidades específicas da Administração Pública.**

A inexigibilidade de licitação em tela ocorre em situações em que a competição é inviável, como nos casos de serviços técnicos de natureza singular prestados por profissionais ou empresas de notória especialização. No contexto do treinamento de pessoal, essa notória especialização pode estar relacionada à experiência comprovada, à qualificação técnica, à reputação no mercado ou a metodologias exclusivas que sejam essenciais para o atendimento dos objetivos do treinamento.

Portanto, a descrição da escolha do contratado na inexigibilidade de licitação deve evidenciar:

1. A singularidade do serviço a ser prestado, demonstrando que ele possui características que não podem ser atendidas de forma genérica, com a descrição da necessidade específica do órgão ou entidade e como o contratado atende a essa demanda.
2. A notória especialização do contratado, comprovando que ele é o mais adequado para a prestação do serviço, com destaque para sua experiência, capacidade técnica e metodologia.

3. A justificativa da inviabilidade de competição, explicando por que o objeto do contrato não pode ser atendido por outros fornecedores.

4. A compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, por meio de pesquisa prévia ou justificativa técnica.

Essa descrição é essencial para assegurar que a contratação atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, evitando questionamentos e garantindo a segurança jurídica do procedimento.

Nos termos da Lei 14.133/21, a possibilidade de contratação direta não afasta, mas fortalece, o dever de motivar as razões que levaram a Administração à escolha do contratado bem como a necessidade de justificar os preços, o que deve ser feito de forma complementar aos procedimentos e parâmetros que objetivam *estimar previamente o valor da futura contratação* (artigo 23). Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo contratante selecionado pela Administração Pública.

Logo, a *justificativa de preço* não é necessariamente identificada com o critério de julgamento menor preço, uma vez que outras finalidades públicas podem justificar o uso do poder de contratação do Estado (fomento a artistas regionais, por exemplo). Tal possibilidade, entretanto, exige que **o gestor justifique, mediante juízo de proporcionalidade, os benefícios auferidos para o interesse público.**

Digno de nota o fato de que descabe discutir nesta manifestação os critérios que levam a Secretaria consultante a escolher os profissionais em questão, sendo a escolha consubstanciada em enquete realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Quanto a Justificativa do Preço, o procedimento veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, assim como Contratos Administrativos e notas fiscais de serviços idênticos prestados pela mesma empresa a outros entes públicos, demonstrando que o preço ofertado é condizente com o que vem praticando e guarda proporção com a contratação ora pretendida. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, onde os objetos da contratação atenderão a demanda da administração.

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

Quanto à Minuta do Contrato, restaram observadas as disposições do art. 4º da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº. 5581/2023. A minuta do contrato atende o disposto no art. 89 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sendo que não é obrigatória a utilização

de Matriz de Riscos no caso em questão, posto que o art. 22 da Lei 14.133/2021 estabelece que a mesma é de modo geral facultativa, sendo obrigatória apenas nas contratações de grande vulto e nas contratações integradas e semi-integradas.

No tocante aos Documentos de Oficialização de Demanda o processo veio acompanhado de Termo de Referência a fim de oficializar a necessidade da contratação e contendo todos os dados informadores para subsidiá-la, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021.

No presente caso, cumpre esclarecer acerca da inexistência do plano anual de contratações, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

1. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **após as regularizações cabíveis acima apontadas (justificativa adequada quanto à escolha do contratado)**, opinamos pela viabilidade da Inexigibilidade de Licitação destinada à Contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62 para a realização de planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, nos termos do *Artigo 74, inciso III, “f”, § 3º, da lei 14.133/2021.*

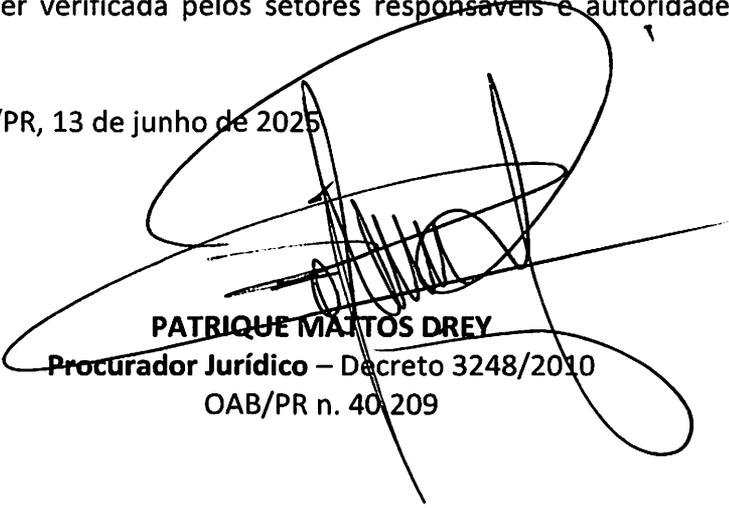
No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a divulgação e manutenção do inteiro teor do edital e dos anexos do presente Pregão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (art. 54 da lei nº. 14.133/2021), assim como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município (AMP) e em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da lei nº. 14.133/2021), além da inserção no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,³ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR, respeitando-se o prazo mínimo de

³ “Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços.”

10 (dez) dias úteis (art. 55, inc. II, "a"⁴) e observando-se as regras de contagem de prazo estabelecidas no art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do artigo 53, § 1º, inc. I e II da Lei n.º 14.133/21. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Planalto/PR, 13 de junho de 2025



PATRIQUE MATTOS DREY
Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010
OAB/PR n. 40.209

⁴ “ Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: (...) II - no caso de serviços e obras: a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;”



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO AO PARECER JURÍDICO

Eu, Eduardo Rech Delares, Chefe da Divisão de Cotações do Município de Planalto, Estado do Paraná, venho por meio deste declarar que, conforme apontado no parecer jurídico elaborado pelo Procurador Jurídico Municipal, foi identificado que não havia justificativa apresentada para a escolha do profissional contratado.

Diante disso, informo que a justificativa foi devidamente incluída na Retificação do Termo de Referência, destacando que a contratação de um profissional especializado se faz necessária em razão da complexidade e relevância das conferências em questão. Essas atividades exigem conhecimento técnico, habilidade para mediação de debates, domínio dos temas propostos e competência para sistematização das informações discutidas.

A presença desse profissional assegura que as conferências ocorram de forma organizada, participativa e em conformidade com as diretrizes nacionais, resultando na elaboração de um relatório final consistente e representativo. Sua atuação qualificada fortalece as políticas públicas e promove a efetiva participação social no município.

Portanto, comunico que a observação foi devidamente considerada e atendida, conforme as normas e diretrizes aplicáveis.

Eduardo Rech Delares
Chefe da Divisão de Cotações

000108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, conforme as condições e especificações deste termo de referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Lizandra Cristina Boni e Simone Raquel Baldissera Dresch.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O presente projeto justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para a realização de dois importantes eventos no município: a XV Conferência Municipal de Assistência Social e a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.

4.2. A XV Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema central "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência", tem como objetivo subsidiar a comissão organizadora, o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e os delegados no processo de debate, avaliação e elaboração das resoluções pertinentes ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social. Nesse sentido, estão previstas atividades como a realização da palestra oficial da conferência, a elaboração e envio de modelos de documentos necessários (como o decreto de convocação, a resolução do CMAS para criação da comissão organizadora e o regimento interno), a orientação técnica para o debate das temáticas e elaboração de propostas, o apoio no processo de eleição dos delegados para a conferência estadual, suporte à coordenação na plenária final e a elaboração do relatório final da conferência.

4.3. A realização da conferência está em conformidade com os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 203, que determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e no artigo 204, que estabelece as diretrizes para a organização das ações governamentais na área, como a descentralização político-administrativa e a participação da população na formulação e controle das políticas públicas. A conferência é uma ação fundamental da política pública de assistência social e envolverá usuários, trabalhadores, entidades da sociedade civil e gestores do SUAS.

Boni

000109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.4. Em reunião realizada no dia 27 de maio de 2025, o CMAS deliberou favoravelmente sobre a contratação de profissional qualificado para a prestação de assessoria e consultoria especializada. Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

4.5. Já a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher configura-se como uma iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da cidadania, à promoção da equidade de gênero e à efetivação dos direitos das mulheres no âmbito municipal. O evento buscará promover o diálogo social, a articulação intersetorial e a construção de estratégias que contribuam para a eliminação das desigualdades, a valorização da diversidade e o reconhecimento dos direitos humanos universais. As atividades da conferência contemplarão debates e palestras sobre temas relevantes como violência de gênero, saúde, educação, trabalho e empoderamento feminino, com ampla participação da comunidade, incluindo organizações civis, lideranças femininas, juventudes e representantes do poder público.

4.6. Além disso, a conferência terá como foco a avaliação das políticas públicas existentes, a identificação de lacunas e demandas específicas da realidade local, a formulação de propostas e recomendações para o aprimoramento das ações públicas, a definição de prioridades e metas e a construção coletiva de decisões por meio de fóruns participativos. A realização da conferência está respaldada por legislações como a Lei nº 13.694/2018, que institui a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e a Lei nº 10.683/2003, que trata da participação social na elaboração de políticas públicas, além de outras normativas estaduais e municipais.

4.7. A realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher constitui, portanto, uma oportunidade ímpar para ampliar a participação social, envolver diversos setores da sociedade e identificar as demandas mais urgentes das mulheres do município. O evento promoverá ações integradas de impacto duradouro e estará alinhado às diretrizes nacionais e internacionais voltadas à promoção dos direitos das mulheres, fortalecendo o compromisso do município com uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva. Em reunião realizada no dia 19 de maio de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher emitiu parecer favorável à contratação de profissional qualificado para oferecer assessoria e consultoria especializada. Assim, justifica-se a contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Arnaldo Busato, nº 1203, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A Lei de Licitações nº 14.133/2021 traz em seu texto disposições sobre a inexigibilidade de licitação. A inexigibilidade de licitação ocorre quando a competição é inviável, seja por características singulares do objeto a ser contratado ou pela natureza especial do contratado, conforme disposto no Art. 74:

30/5

000110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inciso III, alínea "f", parágrafo 3º - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**.

6.2.Esse valor foi definido com base no orçamento apresentado pela empresa. Para fins de comprovação, também foram solicitadas notas fiscais referentes a serviços prestados em outros municípios.

6.3.As notas fiscais apresentadas referem-se a serviços de natureza semelhante ao objeto da presente contratação, embora existam diferenças nos tempos de duração das palestras.

6.4.Os valores constantes nas notas fiscais correspondem ao valor total dos serviços prestados.

6.5.Conclui-se que o valor proposto pela empresa está compatível com os preços praticados em serviços similares, conforme demonstrado na documentação fiscal em anexo.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO.

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00

30 Ni

000111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	Conferência Municipal de Assistência Social Tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Carga horária mínima: de 08 horas Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
TOTAL			R\$ 9.980,00

8. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.A Secretaria confirmará com a contratada a agenda com 05 (cinco) dias de antecedência e encaminhará a solicitação formal.

8.2.A solicitação formal deverá conter as seguintes informações:

- 1) Local da capacitação;
- 2) Data e horário da capacitação;
- 3) Assinatura do solicitante responsável;

8.3.A capacitação será realizada no Centro de Múltiplo Uso do Município de Planalto.

8.4.A carga horária do item 01 e o item 02 e de 04 horas.

8.5.Ficarão a cargo da Contratada todas as despesas, diretas e indiretas, relativas à apresentação, materiais utilizados, alimentação, transporte, hospedagem, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

8.6.A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

9. DA ESCOLHA DA CONTRATADA

9.1.A contratação de um profissional especializado é imprescindível, considerando a complexidade e a relevância das conferências em pauta. Essas atividades demandam conhecimentos técnicos específicos, capacidade de mediação de debates, domínio aprofundado dos temas abordados e habilidade na sistematização das informações

Joni

000112



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

produzidas durante os encontros.

9.2. A presença desse profissional garante que as conferências sejam conduzidas de maneira organizada, democrática e alinhada às diretrizes nacionais vigentes. Além disso, sua atuação qualificada assegura a produção de um relatório final consistente, fiel às discussões e representativo das contribuições dos participantes. Tal medida fortalece as políticas públicas locais e fomenta a efetiva participação social no município.

9.3. Considerando assim, opta-se pela contratação da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.998.617/0001-62.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta municipalidade, Lizandra Cristina Boni, que assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/2021.

10.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº 106/2022.

Planalto - PR, 13 de junho de 2025.

Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

000113



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-PR. 13 de junho de 2025.

DE: Luiz Carlos Boni
PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem por objetivo a contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

À Comissão de Licitações nomeadas pela Portaria 021/2025.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000114



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

PROCESSO Nº 215/2025

Conforme solicitações e parecer jurídico, optou-se pela inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final. Conforme abaixo segue:

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	UN	Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres Tema: "As Mulheres, os Territórios e as Cidades." Palestra Magna com músicas ao vivo Acompanhamento nos grupos de trabalho Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
02	UN	Conferência Municipal de Assistência Social Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência". Carga horária mínima: de 08 horas Palestra Magna com músicas ao vivo com base no tema central e nos eixos definidos por resolução Carga horária: de 04 horas Elaboração de materiais como regimento, relatório final – 10h Profissionais: Palestrante com formação na área social e Músico profissional.	01	R\$ 4.990,00	R\$ 4.990,00
TOTAL					R\$ 9.980,00

30/11

000115



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EMPRESA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ N°. 40.998.617/0001-62

VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
02860	10.143.08.244.0801.2018	3.3.90.39.00.00.00936
03150	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos pertinentes ao objeto serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

Planalto - PR, 13 de junho de 2025.

Luiz Carlos Boni

Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

000116

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final.

EMPRESA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº. 40.998.617/0001-62.

VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 13 de junho de 2025.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:49A38A6D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2025. Edição 3298

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000117

4ª COMPANHIA - SEDE CAPANEMA

Porte ilegal de arma de fogo

Durante patrulhamento a equipe de serviço de Realiza realizou abordagem a um veículo. Durante a busca veicular foi localizada sobre o banco do passageiro uma arma de fogo tipo Pistola calibre 380, com 13 munições em seu carregador. Diante exposto, o masculino de 49 anos condutor do veículo recebeu voz de prisão sendo apresentado na 12ª Central de Flagrantes para as providências de polícia judiciária.



Notícias na visão do culto Elásio

DUPLA ASSALTA, FUGE, É PERSEGUIDA E MORRE

Dois meliantes assaltaram uma banca de revistas no bairro Cabral, em Curitiba. Tocaram o terror nos clientes e fugiram. Um dos clientes acionou o localizador do celular dele que foi roubado e a PM foi atrás. Chegando nas imediações do Jardim

Botânico, a PM cercou o carro dos vagabundos. Começou o tiroteio e não teve dúvidas: morreram os dois. A PM encontrou os objetos roubados, o dinheiro e duas pistolas 9mm. Menos dois para incomodar a vida das pessoas. Parabéns para a PM.

Notícias na visão do Nho Cido

FIZERAM BOBAGEM..... MORRERAM.

Dois sem-vergonha assaltaram umas pessoas em uma banca de revistas em Curitiba Na fuga, a Pm conseguiu ir atrás do carro dos lazarento porque um celular roubado tinha localizador. Na parada da esquina do Jardim Botânico, a

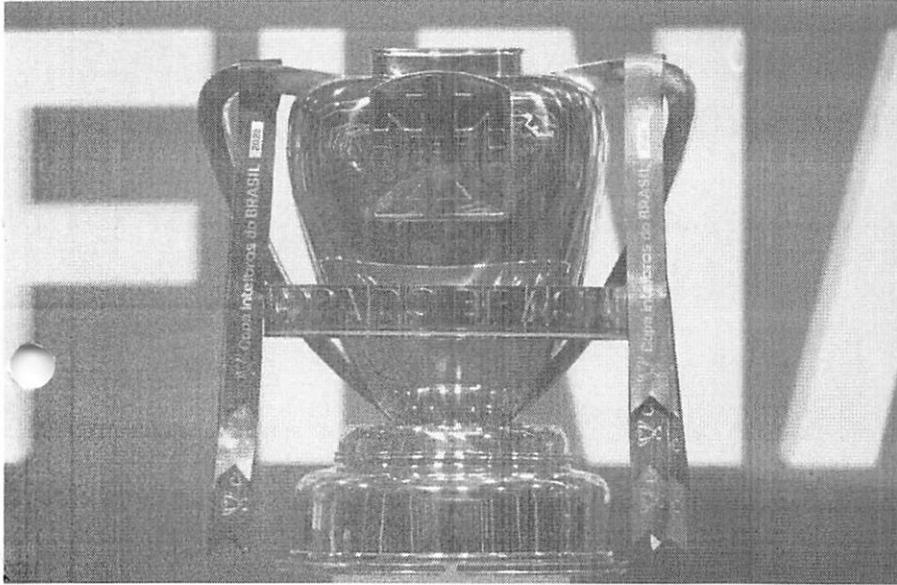
dupla começou a atirar na PM. E ao revivdar, a PM matou os dois. Não resistiram aos ferimentos. Junto com os falecidos, duas pistolas 9mm e tudo o que havia sido roubado na banca. Menos dois CPFs para incomodar no futuro. Graças.....

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: WIDSOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HORTALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$15.505,08 (quinze mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 021/2025, lavrada em 19 de maio de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de equipamentos e eletrodinâmicos, destinado à Secretaria de Assistência Social do Município de Planalto - PR.
EMPRESA: 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA
LOTE 01 ITEM: 03
VALOR TOTAL: R\$ 659,00 (seiscentos cinquenta e nove reais).
EMPRESA: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI
LOTE 01 ITEM: 04
VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e sessenta reais).
EMPRESA: FRANCIENE FORMIGARI LTDA
LOTE 01 ITEM: 02
VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
EMPRESA: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
LOTE 01 ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA: 13 de junho de 2025
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 025/2025, lavrada em 04 de junho de 2025, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de climatizadores e aparelhos de ar condicionado, destinado à Indas as secretarias municipais, deste município de Planalto-PR.
EMPRESA: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA RACEMINHA LTDA ME
LOTE 01 ITEM: 09
VALOR TOTAL: R\$ 19.745,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
EMPRESA: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI
LOTE 01 ITEM: 05, 10 e 12
LOTE 02 ITEM: 03
VALOR TOTAL: R\$ 192.970,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e setenta reais).
EMPRESA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
LOTE 01 ITEM: 04, 06, 07, 08, 11 e 13
LOTE 02 ITEM: 04 e 05
VALOR TOTAL: R\$ 263.698,48 (duzentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
EMPRESA: JM COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA
LOTE 02 ITEM: 01 e 02
VALOR TOTAL: R\$ 146.872,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais).
EMPRESA: SUBLIME EQUIPAMENTOS EIRELI
LOTE 01 ITEM: 01, 02 e 03
VALOR TOTAL: R\$ 70.689,24 (setenta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DATA: 16 de junho de 2025
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, na forma do art 74, inciso III da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despeza abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final.
EMPRESA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ Nº. 40.998.617/0001-62.
VALOR: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).
DATA: 13 de junho de 2025.
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

VisuArt
artes & impressões
Soluções práticas e criativas!
BANNER - ADESIVO - PLACAS - MATERIAL GRÁFICO
PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E FROTAS
DECORAÇÃO DE AMBIENTES E EVENTOS
46 3552.2679 46 99978.4038
Rua Pernambuco 1086 - Capanema - PR

CBF divulga datas e horários das oitavas da Copa do Brasil 2025; confira os jogos do Athletico



A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) anunciou as datas e os horários dos jogos das oitavas de final da Copa do Brasil 2025 na tarde desta segunda-feira (16). O Athletico é o único clube representante do Paraná que segue na competição, após o Operário ser eliminado pelo Vasco e o Maringá pelo Atlético-MG.

Athletico vai enfrentar o São Paulo nesta fase de mata-mata. De acordo com o sorteio, o jogo de ida será realizado no Morumbi e a partida de volta na Arena da Baixada, em Curitiba. Todas as equipes classificadas para as oitavas de final, independentemente da divisão, receberão R\$ 3,6 milhões como premiação. Caso avancem às quartas de final, o valor do prêmio será de R\$ 4,7 milhões.

Jogos do Athletico nas oitavas de final:

Jogo de ida:

São Paulo x Athletico – 19h30 – Morumbi, São Paulo (SP) – Prime Video

Jogo de volta:

Athletico x São Paulo – 19h30 – Arena da Baixada, Curitiba (PR) – Prime Video

Confira todos os jogos de ida das oitavas de final da Copa do Brasil:

Terça-feira | 29 de julho:
 Botafogo x Bragantino – 19h – Nilton Santos, Rio de Janeiro (RJ) – Sportv e Premiere

Quarta-feira | 30 de julho:

CSA x Vasco – 19h – Estádio Rei Pelé, Maceió (AL) – Sportv e Premiere

Bahia x Retrô – 19h30 – Arena Fonte Nova, Salvador (BA) – Prime Video

Cruzeiro x CRB – 19h30 – Mineirão, Belo Horizonte (MG) – Prime Video

Internacional x Fluminense – 21h30 – Beira-Rio, Porto Alegre (RS) – Globo, Sportv, Premiere e Prime Video

Corinthians x Palmeiras – 21h30 – Neo Química Arena, São Paulo (SP) – Globo, Sportv, Premiere e Prime Video

Quinta-feira | 31 de julho:

São Paulo x Athletico – 19h30 – Morumbi, São Paulo (SP) – Prime Video

Flamengo x Atlético-MG – 21h30 – Maracanã, Rio de Janeiro (RJ) – Sportv e Premiere

Confira todos os jogos

de volta das oitavas de final da Copa do Brasil:

Terça-feira | 05 de agosto:

Retrô x Bahia – 19h30 – Arena Pernambuco, Recife (PE) – Prime Video

Vasco x CSA – 21h30 – São Januário, Rio de Janeiro (RJ) – Sportv e Premiere

Quarta-feira | 06 de agosto:

Bragantino x Botafogo – 19h – Cícero Souza Marques, Bragança Paulista (SP) – Sportv e Premiere

Athletico x São Paulo – 19h30 – Arena da Baixada, Curitiba (PR) – Prime Video

Atlético-MG x Flamengo – 21h30 – Arena MRV, Belo Horizonte (MG) – Sportv e Premiere

Quinta-feira | 07 de agosto:

CRB x Cruzeiro – 19h30 – Rei Pelé, Maceió (AL) – Prime Video

Fluminense x Internacional – 21h30 – Maracanã, Rio de Janeiro (RJ) – Globo, Sportv, Premiere e Prime Video

Palmeiras x Corinthians – 21h30 – Allianz Parque, São Paulo (SP) – Globo, Sportv, Premiere e Prime Video

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO “PREGÃO ELETRÔNICO” Nº 031/2025

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 031/2025, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de objetos diversos destinados à execução do projeto Talentos Copacol, uma iniciativa voltada ao desenvolvimento cultural e artístico da comunidade, sob responsabilidade da Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR.

VALOR: R\$ 72.201,86 (Setenta e dois mil duzentos e um reais com oitenta e seis centavos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 02 de julho de 2025, a partir das 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.compras.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
 DISPENSA Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: GAOVICZ & VICENSI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos destinados à Secretaria de Cultura do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.209,42 (sete mil, duzentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025
 DISPENSA Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: J R WILBERT COMERCIO.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de instrumentos destinados à Secretaria de Cultura do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal

Município de Planalto
 Praça São Francisco de Assis, nº 1583
 85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2025
 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de profissional para planejamento, assessoramento e realização do XV Conferência Municipal de Assistência Social de Planalto, e da I Conferência Municipal dos Direitos da mulher, incluindo palestra, levantamento de questionamentos, mediação de debates e elaboração de relatório final, a fim de atender a demanda proposta.

VALOR TOTAL: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
 Prefeito Municipal